



# SENADO FEDERAL

## **MENSAGEM** **Nº 56, DE 2013** **(Nº 268/2013, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Maurício Ceschin.

Brasília, 5 de julho de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um senador, com uma grande letra inicial 'S' e uma assinatura que parece ser 'S. Russeff'.

## **ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**

### **DADOS PESSOAIS:**

CPF: 713.030.813-34

RG: 90001031045-SSP/CE

Nascimento: 27 de Abril de 1.977.

Filiação: Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Lena Lúcia Espíndola Rodrigues Figueiredo

Endereço: Av. Augusto Severo, 84, Glória, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20021-040.

E-mail: [elano.figueiredo@ans.gov.br](mailto:elano.figueiredo@ans.gov.br) e [elanorfigueiredo@gmail.com](mailto:elanorfigueiredo@gmail.com)

Telefones para contato: (21) 2105.0201/9889.4126.

### **FORMAÇÃO:**

- Bacharel em Direito  
(UNIVERSIDADE DE FORTALEZA)
- Pós-Graduado em Direito Empresarial  
(FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS)

### **QUALIFICAÇÕES:**

- Gestão de departamento de advogados e estratégias jurídicas, na área da saúde;
- Gestão de ações de grande vulto, envolvendo saúde;
- Gestão e intermediação de conflitos entre os diversos segmentos da saúde;
- Gerenciamento de departamento de pessoal;
- Gerenciamento de departamento de orçamento público;
- Gestão em Administração Pública;
- Atividade regulatória em saúde.

### **CARGO ATUAL:**

Diretor-Adjunto  
Diretoria de Gestão - DIGES  
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:**

**NOAR LINHAS AÉREAS**

Cargo: Gerente Jurídico

Função: Gerenciar a atuação dos advogados da Companhia

Período: Desde JULHO/2011 até JANEIRO/2012.

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE - AMRN**

Cargo: Assessor em Contratualização

Função: Assessorar os médicos associados nas contratações de seus serviços

Período: Desde SETEMBRO/2010 até JULHO/2011.

**FIGUEIREDO ADVOGADOS**

Cargo: Sócio

Função: Assessoria em Direito Regulatório, Direito Empresarial e Direito do Consumidor

Período: Desde JANEIRO/2006 até JANEIRO/2012.

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2013.

  
Elano Rodrigues de Figueiredo

Aviso nº 491 - C. Civil.

Em 5 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador FLEXA RIBEIRO  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Maurício Ceschin.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

*(À Comissão de Assuntos Sociais)*

Publicado no DSF, de 10/07/2013.

---

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília-DF

**OS:13699/2013**





PUBLICIDADE

QUER FAZER BONS NEGÓCIOS?

• AGORA NO ESTADÃO •

CASO SNOWDEN

**'Questionaram minha vida', diz namorado de jornalista**

RECEITA

**Arrecadação de impostos soma R\$ 94 bilhões em julho**

METRÓPOLE

**Explosão de botijão de gás deixa quatro vítimas**

TRÂNSITO

**Mais 4 vias ganham faixas exclusivas de ônibus em SP**

EGITO

**Deposto há 2 anos, Mubarak deve ser libertado**

Você está em Notícias > Saúde

## Novo diretor da ANS trabalhou para operadora de saúde

Elano Figueiredo tem negado o trabalho formal para a Hapvida, empresa que responde a diversos processos na ANS

07 de agosto de 2013 | 17h 15

Notícia **A+** **A-** Assine a Newsletter Tweet 33

Enviar Recomendar 151 pessoas recomendaram isso.

Andreza Matais e Vera Rosa - O Estado de S. Paulo

**BRÁSILIA** - O novo diretor da Agência Nacional de Saúde (ANS), Elano Figueiredo, trabalhou com carteira assinada para a Hapvida por quase dois anos. A operadora de planos de saúde informou ao **Estado** que ele exerceu o cargo de assessor jurídico, como celetista, entre outubro de 2008 a junho de 2010.

A versão da operadora contrasta com a apresentada por Figueiredo, que tem negado o trabalho formal para a Hapvida, empresa que responde a diversos processos na ANS que serão julgados na gestão do novo diretor. O ranking de reclamações a coloca em 18ª colocada como a operadora mais reclamada pelos usuários no país.

A nomeação de Figueiredo vem sendo contestada após o Estado revelar no último sábado que ele omitiu ao governo e ao Senado ter sido representante jurídico da Hapvida.

A presidente Dilma Rousseff determinou abertura de investigação no Conselho de Ética da Presidência da República para analisar a conduta de Figueiredo. O governo tem sido crítico a indicações políticas e de pessoas ligadas a empresas. No Senado, que sabatinou e aprovou a indicação (feita pelo governo) do novo diretor, congressistas já defendem que a nomeação seja revista, o que só pode ser feito por ato da presidente da República.

No currículo encaminhado ao governo, Figueiredo informa que, entre 2008 e 2010, trabalhou como advogado. Neste período, entretanto, segundo a Hapvida, ele foi funcionário formal da empresa. A operadora informou, ainda, que de 2001 a 2008 ele atuou para a operadora de forma independente.

"Informamos que o advogado Elano Figueiredo prestou serviços de assessoria jurídica em diferentes períodos entre 2001 a 2010...sendo que no período de 1º de outubro de 2008 a 18 de junho de 2010, atuou como assessor da área jurídica contratado pelo regime da CLT."

A ANS informou ao Estado na última sexta-feira, por meio de nota, que Figueiredo trabalhou para um escritório de advocacia que atendeu vários clientes e que não divulgou os nomes dos que o proibiram de fazê-lo. E não cita o trabalho formal para a Hapvida. "Os clientes do escritório de advocacia onde atuei não podem ser nominados um a um sem expressa autorização de todos...tenho documentos por escrito dessas empresas que me impedem, inclusive, de informar o nome delas no currículo público."

Procurado, Figueiredo disse que a ANS é quem irá apresentar sua defesa. A ANS disse que não comentaria mais o assunto.

O **Estado** apurou que Figueiredo foi indicado para a diretoria da ANS pelo líder do PMDB no Senado, Eunício Oliveira (CE), conterrâneo do diretor. A indicação e a nomeação dele ocorreram em seis dias. "Eu apoiei a indicação, mas não sou o padrinho", disse Eunício. "E ele cumpriu quarentena antes de assumir o cargo".

### NOTÍCIAS RELACIONADAS:

- ▶ Secretário de Saúde de SP pede demissão do cargo
- ▶ Câmara aprova royalties do petróleo para educação e saúde
- ▶ Diretor foi sugerido por experiência na ANS, diz Padilha
- ▶ Comissão de Ética cobra dados de novo diretor da ANS
- ▶ Atuação do diretor da ANS em operadora é questionada

Tópicos: ANS, Saúde, Operadora de Saúde, Elano Figueiredo

Estadão PME - Links patrocinados

**Administração de Bens Imóveis**

Locação / Venda e Compra / Permuta e Administração

[www.wasilvestreir.adm.br](http://www.wasilvestreir.adm.br)

**Transportadora de Água Potável**

Caminhões pipa para construtoras, condomínios e indústrias. Clique!

[www.fonteceleste.com.br](http://www.fonteceleste.com.br)

Anuncie aqui



PUBLICIDADE

OFERTA ESPECIAL  
**ESTADÃO DIGITAL**

15 DIAS DE ACESSO GRÁTIS

Xangai	R\$ 4734
Delhi	R\$ 4608
Dubai	R\$ 4290
Hong Kong	R\$ 3757
Tóquio Haneda	R\$ 4194
Bangkok	R\$ 5134
Amã	R\$ 3375

Compre agora ▶

Hello Tomorrow

\*Termos e condições se aplicam

PUBLICIDADE

Siga o @estadao no Twitter

Follow



estadao

Curtir 763.473

Entrar

Entre no Facebook para ver o que seus amigos estão fazendo.



**Mídia Ninja e o futuro desfocado - opiniao - Estadao.com.br**

1.927 pessoas recomendaram isso.



**Palavrão - cultura - Estadao.com.br**

417 pessoas recomendaram isso.



**Rede omite nomes de 'mecenas' de Marina - politica - Estadao.com.br**

570 pessoas recomendaram isso.



**Mães criam grupo "antiterrorismo" contra empregadas - saopaulo - Estadao.com.br**

3.930 pessoas recomendaram isso.

### Grupo Estado

Copyright © 1995-2013  
Todos os direitos reservados

- Trabalhe Conosco
- Fale Conosco
- Termo de Uso
- Mapa Site
- Assine O Estado de S. Paulo
- Classificados: 11 3855 2001
- Ache Empregos

### Estadão.com.br

- Opinião
- São Paulo
- Brasil
- Política
- Internacional
- Saúde
- Ciência
- Educação
- Planeta
- Cultura
- Blogs
- Tópicos
- Estadão Digital
- No celular
- No iPad
- No Facebook
- RSS
- Infográficos
- Fotos
- TV Estadão
- Tempo
- Webmail
- Isso não é normal
- Revista Piauí

### O Estado de S.Paulo

- Portal do Assinante
- Conheça o jornal

### Portais

- Limão
- Território Eldorado
- iLocal
- Agência Estado
- Portal de Fornecedores

### Grupo Estado

- Curso de Jornalismo
- Responsabilidade Corporativa
- Nosso Código de Ética
- Demonstrações Financeiras

### Publicidade

- Como anunciar
- Prêmio de Mídia
- Cannes



## O JULGAMENTO DOS PLANOS DE SAÚDE

**ELANO RODRIGUES DE FIGUEIRÊDO**

*Diretor Jurídico do GRUPO HAPVIDA, Advogado*

*Pós-graduando em Direito Empresarial, pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS*

*Bacharel em Direito pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA*

### SUMÁRIO

Introdução. A regulamentação e a regulação do setor: atual conjuntura. Contratos antigos e o ato jurídico perfeito. O tratamento judicial dispensado aos planos de saúde. Conclusões. Referências Bibliográficas.

### 1 INTRODUÇÃO

Para discorrer sobre o desfavorável e amargo momento vivenciado pelos planos de saúde junto ao Judiciário, Órgãos de Defesa do Consumidor e afins, cumpre trazer uma breve digressão sobre o surgimento e atuação da assistência médica pré-paga no Brasil.

Apesar da CF/88, em seus artigos 23, II e 196, impingir ao Estado, em suas várias esferas, o dever de prestar a assistência à saúde dos cidadãos, há muito está evidenciada a deficiência da máquina governamental para cumprir tal papel. Atinando já para tal questão, o próprio constituinte originário facultou ao particular a atuação complementar na respectiva área.

Convém lembrar que, antes mesmo disto, o modelo de assistência privada à saúde dos capitalistas invadia os países em desenvolvimento, como o Brasil, frente à oportunidade de um mercado promissor, constituído de muita miséria e pouca saúde.

Copiando o exemplo alienígena, as empresas privadas nacionais, da área de saúde suplementar, aqui obtiveram êxito, somando uma grande quantidade de usuários que não confiam no atendimento público à saúde.

Até 1998 - antes do advento da Lei 9.656/98 - os contratos de assistência médica pré-paga eram regidos pela legislação civil constante do Código então vigente, com as moderações do Código de Defesa do Consumidor - CDC (para aqueles firmados após sua edição). Prevalcia, portanto, a vontade das partes, havendo uma limitação apenas moderada quanto à liberdade de contratar. Isto permitia ao contratante dispor sobre a abrangência do contrato, bem como sobre a respectiva contraprestação.

Desta forma, consumidores menos abonados não precisavam sacrificar-se na fila do SUS na espera de uma consulta. Eles podiam contratar um plano de saúde “modulado” - de acordo com o alcance de suas economias, mas que lhes desse direito a um “pacote” satisfatório de assistência médica. Óbvio que não seria o ideal, mas, através disto, pelo menos um diagnóstico de urgência ou emergência poderia salvar o paciente da agonia na fila do SUS.

Todavia, em face do alarde feito pelos Órgãos de defesa do consumidor, contra o que estes classificam como abuso do poder econômico, o Governo viu-se pressionado a criar uma regulamentação específica rígida para a assistência médica privada. Aliás, o momento político era extremamente adequado para uma ação desta estirpe. A saúde tinha como Ministro o Sr. José Serra.

Pena, no entanto, o legislador ter sido tão infeliz nas diretrizes legais, conforme se demonstrará nas linhas posteriores.

Assim, independente do dever social ou da conveniência

política, foi dentro deste contexto que surgiu a atual regulação dos planos de saúde que nos socorrem hoje.

## 2. A REGULAMENTAÇÃO E A REGULAÇÃO DO SETOR: ATUAL CONJUNTURA

Atentando-se para a complexidade da área de saúde, o legislador editou a Lei 9.656/98, em que preferiu estabelecer um poder regulatório no qual o Ministério da Saúde rigorosamente fiscaliza, ou melhor, verdadeiramente conduz a atuação das Operadoras de Planos de Saúde.

A Lei dos Planos de Saúde instituiu no setor, portanto, além das diretrizes legais a serem seguidas, um órgão, vinculado ao Ministério da Saúde, com competência para regular a atividade das empresas que atuem na área. Assim dispôs em seu art. 3º (formato original):

Art. 3º Sem prejuízo das atribuições previstas na legislação vigente e observadas, no que couber, as disposições expressas nas Leis n<sup>os</sup> 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, ouvido, obrigatoriamente, o órgão instituído nos termos do art. 6º desta Lei, ressaltado o disposto no inciso VIII, regulamentar os planos privados de assistência à saúde, e em particular dispor sobre:

I - a constituição, organização, funcionamento e fiscalização das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

II - as condições técnicas aplicáveis às operadoras de planos privados de assistência à saúde, de acordo com as suas peculiaridades;



III - as características gerais dos instrumentos contratuais utilizados na atividade das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

IV - as normas de contabilidade, atuariais e estatísticas, a serem observadas pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

V - o capital e o patrimônio líquido das operadoras de planos privados de assistência à saúde, assim como a forma de sua subscrição e realização quando se tratar de sociedade anônima de capital;

VI - os limites técnicos das operações relacionadas com planos privados de assistência à saúde;

VII - os critérios de constituição de garantias de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, consistentes em bens, móveis ou imóveis, ou fundos especiais ou seguros garantidores, a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

VIII - a direção fiscal, a liquidação extrajudicial e os procedimentos de recuperação financeira

Com a constatação de diversas impropriedades na lei, editaram-se 44 Medidas Provisórias, com a finalidade de adequá-la. O segundo semestre do ano de 1998 e o primeiro do ano de 1999 foram de absoluta nebulosidade normativa sobre o setor.

Finalmente desenhou-se a realidade legal que regeria a saúde privada, criando-se o CONSELHO SUPLEMENTAR DE SAÚDE - CONSU, vinculado ao Ministério da Saúde, com função fiscalizadora. Posteriormente, instituiu-se a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, com poder ver-

dadeiramente regulatório, conforme as diretrizes de controle capituladas na Lei 9.656/98, colacionadas retro.

Ainda é difícil avaliar se a regulação da medicina pré-paga representa o modelo adequado para o respectivo mercado.

Não resta dúvida de que a desestatização é movimento salutar para a economia e de que a intervenção apenas parcial do Estado em determinado mercado, corrigindo suas imperfeições, é cautela benéfica. Mas parece-me exagerada a interferência estatal nos planos de saúde.

O poder regulatório é utilizado no Brasil com a finalidade de controlar os casos de monopólio, tais como aqueles decorrentes da privatização dos setores de Telefonia e de Energia. O caso da medicina pré-paga é muito diferente. Já existia um mercado em competição e a Administração tinha de enxergar essa peculiaridade.

Que a saúde constitui área de extrema importância e deve ser fiscalizada, não há embargo; mas as entidades médico-hospitalares e os próprios profissionais da saúde vêm atuando há muito tempo apenas sob a fiscalização incisiva do Ministério da Saúde e dos Conselhos de Medicina, e isto nunca foi problema.

O fato é que a opção de condução inflexível da atividade dos planos de saúde ensejou uma realidade amarga para tais empresas, notadamente no que se refere aos diferenciais de concorrência.

A ANS adotou, para todos os regulados, um padrão quase que uniforme de contratos que devem ser ofertados aos consumidores, assim como os que devem ser firmados com os prestadores de serviços médicos. Não há, portanto, como criar um *plus concorrencial*. Sobreviverá quem possuir maior força econômica.

Nota-se o rigor com o qual a agência reguladora conduz as seguradoras e operadoras ao se constatar que surge, quase



que diariamente, um emaranhado de normas que buscam regê-las. Resoluções Normativas – RN's, Resoluções de Diretoria Colegiada – RDC's, Instruções Normativas – IN's, Portarias, tudo editado pela ANS. Não há qualquer espaço ou flexibilidade para as empresas do mercado.

Hoje, nem mesmo os que atuam na área dos seguros e planos de saúde dominam com absoluta segurança a normatização correlata. Sempre é necessária uma busca diária no site da ANS ([www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)) para verificar eventual publicação de nova norma. E as operadoras que cumpram!

O rigor da regulação ao invés de beneficiar o consumidor, pode vir a prejudicá-lo, ao passo em que restringe o número de empresas que atuam na área, diminuindo a concorrência.

Os contratos firmados posteriormente à Lei 9.656/98, portanto, terminam mostrando-se onerosos e alcançando apenas uma parte mais abonada da sociedade.

### **3. CONTRATOS ANTIGOS E O ATO JURÍDICO PERFEITO**

Em respeito ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal vigente, a Lei 9.656/98 ressaltou, em seu art. 35, que as disposições ali trazidas aplicar-se-iam aos contratos firmados a partir de sua vigência. Texto já adequado através da Medida Provisória 2.177-44.

Evidencia-se, com isto, que não é mais permitido à empresa de saúde oferecer, nem ao usuário contratar, produtos modulados, ou seja, pacotes de assistência proporcional ao alcance econômico do interessado.

A opção do consumidor, hoje, limita-se a plano com acomodação em enfermaria ou apartamento, com ou sem obstetrícia, no segmento ambulatorial ou no hospitalar. Em todos a ope-

radora está obrigada a custear os procedimentos enumerados no Rol de Procedimentos Médicos da ANS, que contempla uma infinidade de tratamentos e, por isso, encarece demais o plano de saúde.

A legislação limitou o mínimo pelo máximo, implementando o plano referência<sup>1</sup>, que custa bem mais do que a maioria pobre da população pode pagar. O resultado final da implementação deste tipo de contratação consistiu num grande obstáculo imposto aos pobres para aquisição de plano de saúde, por conta do aumento do custo.

Ainda bem que, por força do direito adquirido e do ato jurídico perfeito, ao consumidor que já mantivesse contrato anterior à lei e optasse em não o adaptar, estaria garantida a manutenção dos termos e do preço avençados originalmente.

Com isso, as Operadoras colecionam hoje dois segmentos de clientes diferentes: a) os detentores dos mais variados tipos de contratos antigos e modulados; b) os possuidores de contratos regulamentados ou adaptados à nova lei. Os primeiros seguem as normas do pretérito Código Civil<sup>2</sup>, ponderado pelo CDC, quando firmados após a edição deste. Os segundos respeitam a regulação criada a partir de 1998.

Desta forma, se já é difícil esclarecer aos profissionais da área de saúde, aos advogados e - parece-me - ao próprio legislador sobre a nova regulamentação referida, impossível, então, orientar o consumidor de maneira incontestada.

Por conta deste tumulto normativo, os Órgãos de defesa do consumidor e o Poder Judiciário têm atuação vital para o cumprimento, a interpretação e aplicação do regulamento dos planos de saúde.

Conforme se verá, entretanto, não é sempre que se está a aplicar a lei corretamente.



#### **4. O TRATAMENTO JUDICIAL DISPENSADO AOS PLANOS DE SAÚDE.**

Aos Órgãos de proteção do consumidor compete, é claro, a defesa do chamado hipossuficiente. E assim não vem sendo diferente.

Havendo ou não previsão legal, tratando-se de contratos novos ou antigos, modulares ou regulamentados, básicos ou *vips*, o consumidor sempre é convencido a litigar contra o plano. Afinal, sua saúde representa questão social relevante (art. 197 – CF) e o julgador não poderá escapar desse fator.

Este entendimento vem induzindo os Magistrados em erro e levando-os a julgar pela emoção, ao invés da razão. É necessário alertar contra tal indução!

É difícil a todos nós, agentes do direito e da saúde, conjurar os vícios de interpretação e as omissões da Lei 9.656/98, assim como suprir a ausência de normatização do período anterior a 1998. Mesmo ao Magistrado esta tarefa também não é fácil.

Assim, deparamo-nos, várias vezes, com decisões quase que exclusivamente sociais: julgamentos liminares e meritórios que obrigam as Operadoras a custear o que não deviam, mesmo que o procedimento médico esteja claramente excluído do contrato; ainda que a previsão contratual esteja de acordo com o que regula a ANS.

Há casos em que o usuário reconhece não ter o direito ao atendimento médico e, mesmo assim, o Juiz defere a liminar sob o argumento social de que não pode deixá-lo morrer ou sob a pecha de que a empresa pode arcar com a despesa, o usuário não.

Quanto a isto, cabe um histórico sobre o desenvolvimento destas decisões judiciais, no momento pós-regulação dos planos de saúde.

Numa primeira etapa, tentou-se aplicar a Lei 9.656/98 a todos os contratos, no que diz respeito às regras mais benéficas ao consumidor, sob o pretexto de que a referida norma teria natureza cogente. O julgamento da Medida Cautelar na ADI nº 1931, afastou tal interpretação, firmando-se entendimento de que os preceitos do aludido diploma não podem retroagir para atingir as relações firmadas anteriormente à sua vigência.

Com isto, ficou evidente que as demandas judiciais haveriam de dividir-se entre aquelas que envolvem os contratos regidos pelo Código Civil e pelo CDC e as que discutem os instrumentos já regulados pela Lei 9.656/98.

O julgador, portanto, deveria estar atento para o fato de que os contratos anteriores à Lei dos Planos de Saúde podem trazer limitações e exclusões lícitas.

Mas o foco jurídico do fundamento dos consumidores logo amparou-se nas Portarias 04/1998, 03/2001, e 05/2002, editadas pela Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça. Todas elas elencam como cláusula abusiva as limitações constantes dos contratos antigos.

É dizer, por tal entendimento, que, ainda tenha o consumidor rejeitado contratar determinados serviços no ato do pacto, mesmo assim faz jus a estes benefícios, independente de pagar o preço adequado para tanto.

Assim, o Governo acabou por interferir nos contratos firmados antes da Lei 9.656/98, sob o argumento de abusividade, para, praticamente, igualar os direitos constantes daqueles em relação aos instrumentos regulamentados.

Com fundamento nisto, já vinha decidindo o STJ:

**Acórdão:** RECURSO ESPECIAL  
251024/SP (2000/0023828-7)

**Relator(a):** Min. SÁLVIO DE



FIGUEIREDO TEIXEIRA (1088)

**Órgão Julgador:** S2 - SEGUNDA SEÇÃO

**Ementa:**

DIREITO CIVIL E DO CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. LIMITAÇÃO TEMPORAL DE INTERNAÇÃO. CLÁUSULA ABUSIVA. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ART. 51-IV. UNIFORMIZAÇÃO INTERPRETATIVA. PREQUESTIONAMENTO IMPLÍCITO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - É abusiva, nos termos da lei (CDC, art. 51-IV), a cláusula prevista em contrato de seguro-saúde que limita o tempo de internação do segurado.

II - Tem-se por abusiva a cláusula, no caso, notadamente em face da impossibilidade de previsão do tempo da cura, da irrazoabilidade da suspensão do tratamento indispensável, da vedação de restringir-se em contrato direitos fundamentais e da regra de sobredireito, contida no art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil, segundo a qual, na aplicação da lei, o juiz deve atender aos fins sociais a que ela se dirige a às exigências do bem comum.

III - Desde que a tese jurídica tenha sido apreciada e decidida, a circunstância de não ter constado do acórdão impugnado referência ao dispositivo legal não é obstáculo ao conhecimento do recurso especial.

**Data da Decisão:** 27/09/2000

Por maioria, conheceram o recurso e deram-lhe provimento.

Não se apercebeu que a celebração dos contratos antigos

obedeceu ao momento histórico em que ocorreu. No período anterior à regulação, era possível excluir determinados atendimentos, para se obter um preço menor do plano de saúde, conforme já explicitado alhures.

As condições contratuais – agora consideradas indiscriminadamente abusivas – fundamentaram a formação do preço e demais termos do respectivo pacto. Alterar os benefícios sem rever a contraprestação importa em absoluto desequilíbrio contratual, a ensejar a inviabilidade da execução dos mesmos.

Os Órgãos de defesa do consumidor de forma alguma atinaram para esta questão. Os Magistrados, todavia, não podem afastar-se da perspectiva cogitada retro. É necessária a busca do equilíbrio contratual, sendo incoerente a anulação de cláusulas sem a adequação de todo o seu contexto.

E tanto é assim que, os contratos implementados pela Lei 9.656/98, por trazerem uma infinidade de benefícios, custam bem mais que os não regulamentados. Absurdo igualá-los quanto aos benefícios sem fazê-lo em relação ao preço.

Note-se que a coerência impõe o equilíbrio entre os contratantes, não o abandono do consumidor. Não se está a pregar o *pacta sunt servanda*, como condição a impedir que sejam socialmente adequados os serviços de saúde privada. Muito pelo contrário. Apenas é imprescindível alertar sobre o equilíbrio contratual, que vem sendo fulminado pelas decisões judiciais.

Tenho, portanto, que, quanto aos contratos antigos, a ressalva necessária quanto aos julgamentos que vêm ocorrendo está lançada.

Destaque-se, depois disto, que as moléstias preexistentes merecem atenção especial dos julgadores, sob pena de ensejar-se também o desequilíbrio do contrato.

Tal questão não vem sendo enfrentada adequadamente no Judiciário.

Pelo art. 13, parágrafo único, inciso II, da Lei 9.656/98, a fraude contratual enseja a rescisão unilateral do contrato, eximindo a operadora dos custos com os procedimentos respectivos. Se o usuário omite informação sobre doença preexistente, está configurada a fraude.

É certo que aos planos de saúde compete o ônus da prova. A operadora deve comprovar que o usuário tinha efetivo conhecimento do fato de ser portador de moléstia anterior ao contrato e, mesmo assim, deixou de informar tal fato, nos termos do artigo 11, da Lei 9.656/98. *Verbis*:

Art. 11. É vedada a exclusão de cobertura às doenças e lesões preexistentes à data de contratação dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei após vinte e quatro meses de vigência do aludido instrumento contratual, cabendo à respectiva operadora o ônus da prova e da demonstração do conhecimento prévio do consumidor ou beneficiário.

Mas, ainda quando os planos de saúde logram demonstrar a má-fé na conduta praticada pelo consumidor, mesmo assim as decisões judiciais acabam por proteger o usuário.

O conceito de isonomia envolve igualdade para sujeitos em condições semelhantes. Não se pode querer aplicar os mesmos benefícios e preços tanto para pessoas sadias quanto para aquelas que já possuem determinadas doenças preexistentes ao contrato. Tal tratamento deve ser diferenciado.

O próprio Ministério da Saúde regulou a necessidade do tratamento diferenciado para os contratos com pessoas detentoras de moléstias preexistentes, na Resolução nº 02/1998, do

## CONSU (Conselho Suplementar de Saúde):

Art. 4º Sendo constatada pela operadora por perícia, ou na entrevista através de declaração expressa do consumidor, a existência de lesão ou doença, que possa gerar impacto nos custos, será obrigatório o oferecimento das alternativas previstas nesta regulamentação, ou seja: a cobertura parcial temporária e agravo do contrato.

Mas não é desta forma que vem sendo decidido judicialmente.

O Min. Ruy Rosado de Aguiar, relator do REsp. 2229078/SP, proferiu a seguinte decisão (4ª Turma, DJU 07/02/2000):

A empresa que explora plano de seguro-saúde e recebe contribuições de associado sem submetê-lo a exame, não pode escusar-se ao pagamento de sua contraprestação, alegando omissão nas informações.

Há de se admitir que a decisão do STJ acima referida afronta o dispositivo normativo exarado pelo órgão competente para regulamentar as relações entre as Operadoras e os consumidores. E, lamentavelmente, o julgado gerou o chamado “efeito dominó”.

Hoje, a maioria das decisões sobre doença ou lesão preexistente fundamenta-se nos precedentes do STJ acima colacionados; ou seja, estendem os benefícios dos contratos antigos sem equilibrar a respectiva contraprestação e, quanto aos contratos novos, dispõem na Resolução CONSU 02.



## 5. CONCLUSÕES.

Não se deve culpar ninguém pela desinformação, mas, sim, alertar a todos sobre o problema que se enfrenta.

Muitos nem se dão conta de que os prejuízos judiciais estão verdadeiramente ajudando a inviabilizar o mercado da assistência médica privada. As operadoras fecham as portas em todas as regiões do país. Até as grandes empresas da área passam por visíveis reestruturações de mercado.

Os Órgãos de defesa do consumidor precisam atentar para as conseqüências e os efeitos reversos da guerra declarada contra os planos de saúde. Se alegam que a conjuntura atual da medicina privada é ruim, com as operadoras, não estão levando em consideração que sem elas seria o caos. O SUS não detém condições de atender toda a população.

A ANS sofre grande pressão do IDEC e dos PROCON'S para melhorar cada vez mais os benefícios em proveito do consumidor. Multas, liminares, proibição de reajuste; tudo para que o usuário não suporte nenhum prejuízo.

Só esquecem que as empresas brasileiras já atuam numa situação financeira e tributária desvantajosa, e que o cenário criado de combate aos planos de saúde pode fulminar a existência da grande maioria destas empresas. O resultado disto seria catastrófico, já que o mercado acabaria sob o controle de poucos, com total concentração do poder econômico.

A conscientização deve partir de uma análise mais apurada da Lei Maior, para lembrar-se que a saúde é dever do Estado, e ao particular compete atuar de forma complementar. Quem deve ser obrigado, portanto, judicialmente, a dar assistência médica a quem precisa, mas não tem direito contratual, é o Governo e não a entidade privada.

Se for necessário que a empresa de medicina pré-paga custeie o procedimento não previsto no contrato, este deve ser ade-

quando financeiramente para tanto, sob pena de falência do setor.

O futuro da saúde exige esta conscientização.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.**

SEGUIN, Elida. **PLANO DE SAÚDE**. 1ª edição, Rio de Janeiro, 2005 Lúmen Juris.

SCHAEFER, Fernanda. **RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PLANOS E SEGUROS DE SAÚDE**. 1ª edição, Juruá.

GUERRA, Lucyneles Lemos. **ESTRATÉGIA DE SERVIÇOS DAS EMPRESAS QUE OPERAM PLANOS/SEGUROS DE SAÚDE NO BRASIL: COOPERATIVAS, EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO E SEGURADORAS**. 2ª edição, Rio de Janeiro, 2001, Funenseg.

LISBOA, Marcos de Barros; ANDRADE, Monica Viegas. **O SEGURO-SAÚDE NOS ESTADOS UNIDOS**. Rio de Janeiro, 2000, FGV.

NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. **COMENTÁRIOS À LEI DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE** (Lei nº 9.656, de 03.06.1998) 2ª edição, rev. , ampl. e atual. São Paulo, 2000, Saraiva.

MORAES, Alexandre. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**. 22ª edição, São Paulo, 2004, Atlas.

## **Notas**

<sup>1</sup> O plano referência implementado pela legislação impõe que os contratos de assistência médica, desde os mais simples, envolvam uma vasta gama de procedimentos, o que aumenta o custo repassado ao consumidor.

<sup>2</sup> Guardada a compatibilidade com os dispositivos de aplicação cogente, do novo código.



**PROCESSOS VINCULADOS A: ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**

**OAB CE- 13400**

**PROCESSOS CONSTANTES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ-CE)**

**Número do Processo: 448995-40.2000.8.06.0000/0** APELAÇÃO CÍVEL  
Competência: CAMARAS CIVEIS ISOLADAS Natureza: CÍVEL  
Classe: APELACAO CIVEL Nº Antigo: 200007198000  
Local de Origem: COMARCA: FORTALEZA , **VARA: 15A. VARA CIVEL** Nº Processo  
Relacionado:  
Número de Origem: 199900053882  
Ação de Origem: REPARACAO DE DANOS (CV)  
Documento de Origem: PETIÇÃO INICIAL  
Localização: 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA Remetido em:  
14/10/2010 13:26 e Partes  
Nome  
Apelante : CARMEN CENY GOMES GIRAO  
Rep. Jurídico : 12051 - CE ISRAEL MEIRA  
Rep. Jurídico : 13537 - CE CARLOS ROBERTO MENDES EVANGELISTA  
Apelado : **HAP VIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**  
Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA  
Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS  
Rep. Jurídico : 12830 - CE ADRIANO MARCELO BATISTA  
Rep. Jurídico : 13400 - CE **ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**

**Número do Processo: 449128-82.2000.8.06.0000/0** APELAÇÃO  
Competência: CAMARAS CIVEIS ISOLADAS Natureza: CÍVEL  
Classe: APELACAO CIVEL Nº Antigo: 200007075600  
Local de Origem: COMARCA: FORTALEZA , **VARA: 28A. VARA CIVEL** Nº Processo  
Relacionado:  
Número de Origem: 200000013738  
Ação de Origem: ANULACAO (FP)[  
Localização: 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA Remetido em:  
02/01/2012 10:25 e Recebido em: 18/01/2012 08:55  
Partes  
Nome  
Apelante : UNIMED DE FORTALEZA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA  
Rep. Jurídico : 1029 - CE METON CESAR DE VASCONCELOS  
Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS  
Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA  
Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA  
Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ  
Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA



Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA  
Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL  
Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU  
Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES  
Rep. Jurídico : 16939 - CE RENATA CORDEIRO UCHOA FLORENCIO  
Rep. Jurídico : 16940 - CE VANESSA MAIA ROCHA  
Apelante : JOAO GABRIEL CORDEIRO  
Apelante : ANTONIO CARLOS DELGADO SAMPAIO  
Apelante : JUSSARA BARBOSA DE FREITAS  
Apelante : JOSE CARLOS ALBUQUERQUE  
Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA  
Rep. Jurídico : 13400 - CE ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO  
Apelado: **UNIMED DE FORTALEZA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA**  
Rep. Jurídico : 1029 - CE METON CESAR DE VASCONCELOS  
Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS  
Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA  
Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA  
Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ  
Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA  
Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA  
Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL  
Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU  
Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES  
Rep. Jurídico : 16939 - CE RENATA CORDEIRO UCHOA FLORENCIO  
Rep. Jurídico : 16940 - CE VANESSA MAIA ROCHA  
Apelado : JOAO GABRIEL CORDEIRO  
Apelado : ANTONIO CARLOS DELGADO SAMPAIO  
Apelado : JUSSARA BARBOSA DE FREITAS  
Apelado : JOSE CARLOS ALBUQUERQUE  
Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA  
**Rep. Jurídico : 13400 - CE ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**  
Terceiro interessado : MIGRAÇÃO A REGULARIZAR  
Rep. Jurídico : 18905 - PE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA  
Rep. Jurídico : 6018 - CE JOSE MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR  
Rep. Jurídico : 8579 - CE GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA  
Rep. Jurídico : 9852 - CE FELIPE DOS REIS BARROSO

**PROCESSOS CONSTANTES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**(TJ-RN)**

**OAB RN 567A**

Processo: 2011.016542-7 (0013057-73.2011.8.20.0000) Agravo de Instrumento com  
Suspensividade

Distribuição: DES. AMÍLCAR MAIA (Titular), por Sorteio em 02/04/2012 às 08:00  
Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível

Origem: Natal / 2ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária 001.99.021159-3

Partes do Processo (Principais):

Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.

Advogados: Elano Rodrigues de Figueiredo (13400/CE) e outro

Agravado: Município de Natal

Processo: 2009.012472-3/0001.00 (0012472-89.2009.8.20.0000/1) Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento com Suspensividade

Distribuição: DES. EXPEDITO FERREIRA (Titular), por Encaminhamento ao Relator em 17/12/2009 às 19:45

Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível

Origem: Mossoró / 1ª Vara Cível 106.09.006190-4

Processo Principal: [2009.012472-3](#) - Agravo de Instrumento com Suspensividade

Agravado: **Unimed Mossoró - Cooperativa de Trabalhos Médicos**

Embargado: Ministério Público

Processo: **2008.011812-9/0001.00** (0011812-32.2008.8.20.0000/1) Recurso Especial em Agravo de Instrumento com Suspensividade

Distribuição: PRESIDENTE (Titular), por Encaminhamento ao Relator em 06/08/2009 às 18:00

Órgão Julgador: Presidência

Origem: Mossoró / **5ª Vara Cível** 106.08.004887-5

Processo Principal: [2008.011812-9](#) - Agravo de Instrumento com Suspensividade

Recorrente: Ricardo Giorgio Oliveira de Souza

Advogados: Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo (4237/RN) e outro

**Unimed Mossoró - Cooperativa de Trabalhos Médicos**

**Advogados: Elano Rodrigues Figueiredo (567A/RN) e outros**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO – TRF5**

**Processo nº 0016990-30.2006.4.05.8100** (2006.81.00.016990-9)

Apelação Cível (AC529651-CE)

Órgão: Segunda Turma

Proc. Originário nº: **200681000169909 - Justiça Federal – CE**

Vara: 20ª Vara Federal do Ceará (Privativa de Execuções Fiscais)

Assunto: multas e demais sanções - dívida ativa não-tributária – administrativo

**Apte. Hapvida Assistência Médica Ltda.**

**Elano Rodrigues De Figueiredo(E Outros) – CE 013400**

**Apdo. ANP - Agência Nacional do Petróleo**

**Representante: Procuradoria Regional Federal - 5ª Região**

Relator: Desembargador Federal Fernando Braga

**Processo nº 0028019-59.2008.4.05.0000/02 / (2008.05.00.028019-8/02)**

Embargos de Declaração (AGTR88079/02-PE)

Órgão: Quarta Turma

Proc. Originário nº: 200805000280198 - Justiça Federal – PE

Vara: 12ª Vara Federal de Pernambuco

**Agravante: Hapvida - Assistência Médica Ltda**

**Advogado/Procurador: Elano Rodrigues de Figueiredo (e outros) – CE013400**

Agravado: Jose Antonio Emidio

Advogado/Procurador: Vera Lucia Guerra Axiotes – PE016194

Embargante: Hapvida - Assistencia Medica Ltda.

Relator: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli



OFERTA ESPECIAL

## ESTADÃO DIGITAL

15 DIAS DE ACESSO GRÁTIS



DE R\$22,90 POR R\$

# 29,90

/MES

CLIQUE E ASSINE

QUER SABER MAIS? ASSINE ESTADÃO

PUBLICIDADE

### • AGORA NO ESTADÃO •

**SAÚDE**

**212 planos de saúde de 21 operadoras são suspensos**

**FUTEBOL**

**Fifa abre nesta terça venda de ingressos para a Copa do Mundo**

**METRÓPOLE**

**Começa vacinação de cães e gatos contra a raiva**

**CASO SNOWDEN**

**Parceiro de Greenwald denuncia confisco**

**MENSALÃO**

**STF tenta apaziguar ânimos para julgamento**

Você está em Notícias > São Paulo

## Diretor atuou em 21 ações contra ANS

Novo chefe do órgão de saúde, que está sendo avaliado por comissão, representou plano de assistência médica em processos judiciais

12 de agosto de 2013 | 2h 04

Notícia

Assine a Newsletter

Recomendar

136 pessoas recomendaram isso.

Fábio Fabrini, Andreza Matais / Brasília - O Estado de S.Paulo

**Novo diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o advogado Elano Figueiredo representou o plano de assistência médica Hapvida em pelo menos 21 processos judiciais contra o órgão regulador e o Ministério da Saúde. A maioria das ações, propostas na Justiça Federal do Ceará e do Rio de Janeiro, visava a reverter punições aplicadas à empresa por se negar a pagar o tratamento de segurados.**

Figueiredo é alvo de processo na Comissão de Ética da Presidência da República por esconder sua ligação com a Hapvida. A investigação foi aberta a pedido da Casa Civil, após o **Estado** revelar que o diretor omitiu no currículo enviado ao Planalto ter sido representante jurídico do plano, que atua no Nordeste.

O nome do advogado foi aprovado em sabatina do Senado em julho, seis dias após a indicação pela presidente Dilma Rousseff. Nomeado no último dia 2, ele deve assumir a Diretoria de Fiscalização da ANS, que se ocupa, no âmbito administrativo, dos processos de irregularidade contra planos de saúde.

Ficarão sob o guarda-chuva do novo diretor as investigações da Hapvida, que, segundo o Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (Idec), é a 4.ª operadora do País com mais reclamações na ANS por negativa de cobertura de consultas medicas, exames de sangue, partos e cirurgias.

Questionado pela reportagem do **Estado**, Figueiredo alegou que, ao assumir o cargo na ANS, se retirou das ações judiciais da Hapvida. Ele adianta que vai se declarar impedido de atuar nas centenas de processos administrativos da empresa que tramitam na agência.

O advogado prestou serviços para o plano nordestino em vários períodos, de 2001 a 2010 - entre outubro de 2008 e junho de 2010, teve carteira assinada. Figueiredo também representou a Unimed contra consumidores, em número menor de casos. No currículo enviado ao Palácio do Planalto, ele informou apenas ter atuado na "gestão de departamentos de advogados e estratégias jurídicas, na área de saúde". Além da omissão, o Conselho de Ética da Presidência avaliará eventual conflito de interesse na situação do novo diretor da agência.

**Pressões.** Figueiredo enfrenta pressões não só fora da ANS para deixar o cargo. Servidores da agência enviaram uma carta ao ministro da Saúde, Alexandre Padilha, pedindo a troca do diretor por causa das ligações dele com a operadora do Nordeste.

Na Justiça Federal, a Hapvida ajuizou ação contra a ANS para anular multa aplicada por cancelamento indevido de contrato com um cliente diabético, que precisava de uma cirurgia. Nos autos, Figueiredo argumentou que o paciente já tinha a doença quando assinou o contrato, o que liberaria o plano para a rescisão. "Percebe-se que a promovente procedeu de forma abusiva", avaliou o juiz, mantendo a multa. Em caso semelhante, a Hapvida se negou a pagar o tratamento de segurada com insuficiência renal, que sofria de lúpus e hipertensão. Figueiredo tentou na Justiça Federal, em vão, derrubar a sanção de R\$ 35 mil, dada pela ANS.

Estadão PME - Links patrocinados

**Steck Materiais Elétricos**  
Steck, desde 1975 oferecendo o que há de melhor em materiais elétricos  
[www.steck.com.br](http://www.steck.com.br)

**Casa de Repouso**  
Assistência 24hs especializada no cuidado com os idosos  
[www.casarepousosantafelicidade.com.br](http://www.casarepousosantafelicidade.com.br)

**Anuncie aqui**

**CLASSIFICADOS ESTADÃO**

FALE AGORA COM UM DE NOSSOS ATENDENTES.

CLIQUE AQUI

PUBLICIDADE

**Estadão Impresso**  
Sábado e Domingo

POR APENAS R\$ **31,90** /MES

OFERTA ESPECIAL

## ESTADÃO DIGITAL

15 DIAS DE ACESSO GRÁTIS

POR APENAS R\$ **29,90** /MES ASSINE AGORA

Siga o @estadao no Twitter

Follow

**estadao** 764.972

Entrar

Entre no Facebook para ver o que seus amigos estão fazendo.

- Barrada em voo com neto, coreógrafa Deborah Colker vai processar empresa aérea - brasil - Estadao.com.br**  
1.139 pessoas recomendaram isso.
- Justiça Eleitoral e polícia de Santo André investigam 'telemarketing falso' - politica - Estadao.com.br**  
1.544 pessoas recomendaram isso.
- Diretor de museu vira personagem de protesto - saopaulo - Estadao.com.br**  
598 pessoas recomendaram isso.
- Palavrão - cultura - Estadao.com.br**

**+ SAOPAULO**

**Viagem de ônibus em faixa exclusiva é meia hora mais rápida que de carro**  
PM faz reintegração de posse no centro de São Paulo

Mais Médicos: 2 estrangeiros são desclassificados

Promotor veta casamento gay em SC

CTs do Palmeiras e do São Paulo podem virar parque de 160 mil m²

**TV ESTADÃO**

Ausência de tiquete não exime estabelecimento de responsabilidade

00:00 00:00

Protesto em São Paulo

Protesto em SP

Violência no Estado de São Paulo

Monotrilho

**ESPECIAIS**

**Protesto em São Paulo**  
Protestos contra o aumento da tarifa param

**Protesto em SP**  
Em uma semana, quatro protestos contra aumento da tarifa em São Paulo

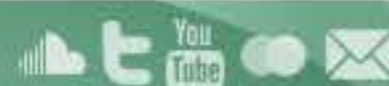
**Violência no Estado de São Paulo**  
Escalada de violência no Estado de São Paulo

**Monotrilho**  
Por dentro da 1ª Estação do Monotrilho





**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



- [Sobre o CFM](#)
- [Conselheiros](#)
- [Transparência](#)
- [Legislação/Processo](#)
- [Serviços](#)
- [Cidadão](#)
- [Educação](#)
- [Comunicação](#)
- [Fale Conosco](#)

pesquisar...

**CFM solicita o afastamento de Elano Figueiredo da diretoria da ANS**



Seg, 12 de Agosto de 2013 11:52

O Conselho Federal de Medicina (CFM) e as entidades médicas nacionais manifestaram-se em nota contra a nomeação de Elano Rodrigues Figueiredo para o cargo de diretor da Agência Nacional de Saúde (ANS).

Elano Figueiredo foi indicado pela presidente Dilma Rousseff à diretoria da agência reguladora e aprovado em sabatina na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal no dia 11 de julho. No currículo entregue ao governo, o sabatinado omitiu sua atuação como defensor jurídico de planos de saúde.

O CFM solicita a anulação da sabatina feita com Elano Rodrigues Figueiredo por grave conflito de interesse e afirma que, enquanto diretor de operadora de plano de saúde, Figueiredo moveu ações contrárias a direitos dos pacientes e buscou meios de cercear o direito de mobilização dos profissionais por honorários dignos.

Abaixo segue a nota assinada pela Associação Médica Brasileira, Conselho Federal de Medicina e Federação Nacional dos Médicos.

**NOTA DAS ENTIDADES MÉDICAS NACIONAIS**

As entidades médicas nacionais, Associação Médica Brasileira (AMB), Conselho Federal de Medicina (CFM) e Federação Nacional dos Médicos (FENAM), vêm a público solicitar a anulação da sabatina no Senado Federal e da consequente nomeação pelo Governo Federal do Sr. Elano Rodrigues Figueiredo ao cargo de diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Conforme amplamente divulgado pela mídia, o diretor nomeado da ANS omitiu sua atividade de prestador de serviços e funcionário de plano de saúde, o que configura grave conflito de interesse para o exercício da função na agência reguladora.

Na condição de diretor jurídico de operadora de plano de saúde, além de mover ações contrárias aos direitos dos pacientes e a favor de exclusões de coberturas de atendimento, foi autor de denúncias contra entidades médicas, levadas à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, no sentido de cercear o direito de mobilização dos profissionais de medicina por honorários dignos.

Neste sentido, solicitamos à Exma. Ministra Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann; ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, Américo Lacombe; e ao Exmo. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, Senador Waldemir Moka, a anulação da sabatina no Senado e o afastamento imediato do Sr. Elano Rodrigues Figueiredo do cargo de diretor da ANS.

Brasília, 12 de agosto de 2013

Tweetar 2   
 Curtir 9   
 Enviar

**EVENTOS**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**CHEGOU O CRM DIGITAL**

Conheça mais o Portal **saúde** baseada em evidências  
Acesse: <http://periodicos.saude.gov.br>

**EMC**  
Educação Médica Continuada

**PROTOCOLOS E CARTILHAS**

**Protocolo Influenza**

Protocolo sobre relações entre o médico e a indústria farmacêutica

**Código de Ética Médica**

**Código de Processo Ético Profissional**

**REGRAS DA PUBLICIDADE MÉDICA**  
Correção a Resolução CFM 1374/11

**Revista Bioética**

**Enfrente o Crack!**

**Influenza**  
Atualização do manejo clínico  
[Curso Online](#)

<p><b>Sobre o CFM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A instituição</li> <li>Diretoria</li> <li>Conselheiros efetivos</li> <li>Conselheiros suplentes</li> <li>Gestões anteriores</li> <li>2004 - 2009</li> <li>1999 - 2004</li> <li>1994 - 1999</li> <li>1989 - 1994</li> <li>1984 - 1989</li> <li>1979 - 1984</li> <li>1974 - 1979</li> <li>1969 - 1974</li> <li>1964 - 1969</li> <li>1959 - 1964</li> <li>1957 - 1959</li> <li>Organograma</li> <li>Comissões e Câmaras Técnicas</li> <li>Estatuto e regimento</li> <li>Manual de procedimentos</li> </ul>	<p><b>Conselheiros</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Efetivos</li> <li>Suplentes</li> <li>Fale com os conselheiros</li> </ul>	<p><b>Transparência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Contas públicas</li> <li>Sessão Pública</li> <li>Aviso 1/2013</li> <li>Aviso 2/2013</li> <li>Aviso 3/2013</li> <li>Aviso 4/2013</li> <li>Aviso 5/2013</li> <li>Aviso 6/2013</li> <li>Aviso 7/2013</li> <li>Aviso 8/2013</li> <li>Licitações</li> <li>Atas de Registro de Preço</li> <li>Chamamento público de convênios</li> <li>2013</li> <li>2012 Complementação</li> <li>2012</li> <li>2011</li> <li>Concursos</li> <li>Portarias</li> </ul>	<p><b>Legislação/Processo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Processos ético-profissionais</li> <li>Acompanhamento de processos</li> <li>Sessão plenária</li> <li>Julgamentos TSEM</li> <li>Ética médica</li> <li>Código (2010)</li> <li>Código (1988)</li> <li>Códigos (versões anteriores)</li> <li>Estudante de Medicina</li> <li>Quadro comparativo</li> <li>Código de Processo Ético-Profissional</li> <li>Código de Processo Ético-Profissional (Atual)</li> <li>Código de Processo Ético-Profissional (1.617/2001)</li> <li>Outras legislações e decisões</li> <li>Constituição Federal</li> <li>Leis</li> <li>Decretos</li> <li>Jurisprudência</li> <li>Informes jurídicos</li> <li>Resoluções</li> <li>Pareceres</li> <li>Notas técnicas e despachos</li> </ul>	<p><b>Serviços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços aos médicos</li> <li>Informações gerais</li> <li>Anuidade, taxas e boletos</li> <li>Emitir certidão de quitação</li> <li>Validar certidão de quitação</li> <li>Serviços às empresas</li> <li>Informações gerais</li> <li>Emitir certidão de quitação</li> <li>Validar certidão de quitação</li> </ul> <p><b>Comunicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Imprensa</li> <li>Notícias</li> <li>Artigos</li> <li>Fotos</li> <li>Vídeos</li> <li>Publicações</li> <li>Jornal Medicina</li> <li>Revista Bioética</li> <li>Informes Comsu</li> <li>Informes Pró-SUS</li> <li>Informes jurídicos</li> <li>Revista Medicina CFM</li> <li>Biblioteca</li> <li>Biblioteca on-line</li> <li>Informações gerais</li> <li>Livros on-line</li> <li>Periódicos</li> <li>Links Bioética</li> <li>Agenda CFM</li> <li>Agenda parlamentar</li> <li>Eventos (hotsite)</li> <li>Números de médicos</li> </ul>	<p><b>Cidadão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Busca por médico</li> <li>Denúncia</li> <li>Busca por estabelecimentos de saúde</li> </ul> <p><b>Educação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Escolas médicas</li> <li>Hospitais universitários</li> <li>Residência médica</li> </ul> <p><b>Fale Conosco</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Conselho Federal de Medicina</li> <li>Setor de Imprensa</li> <li>Parecer/Consulta</li> </ul>
--	--	--	--	--	--



03/08

<http://oglobo.globo.com/economia/ans-diretor-nomeado-alega-sigilo-profissional-agencia-nao-ve-conflito-9344335>

**ANS: Diretor nomeado alega sigilo profissional e agência não vê conflito**

*Órgão afirma que funcionários já estão sujeitos a código de ética*

O Globo – Economia – Evandro Éboli e Nice de Paula

BRASÍLIA E RIO - O advogado Elano Figueiredo disse que citou em seu currículo as empresas das quais obteve autorização e não mencionou as outras por uma questão de “sigilo profissional”. Sobre a presença de diretores que vieram do mercado, a Agência Nacional de Saúde (ANS), por sua vez, afirma que isso não influencia as ações a serem implementadas pela agência.

Segundo Figueiredo, em seu currículo público, “foram citadas empresas das quais obtive autorização para esse fim. De outras, não citadas, não obtive autorização. Tenho documentos por escrito dessas empresas que me impedem, inclusive, de informar o nome delas no currículo público”, justificou Elano Figueiredo, em nota ao GLOBO.

Mas num artigo que publicou na revista “Themis”, da Escola Superior de Magistratura do Ceará, intitulado “O julgamento dos planos de saúde”, Figueiredo assinou como diretor jurídico da HapVida.

Em nota, a ANS afirma que “a presença de diretores oriundos do mercado de forma alguma influencia nas ações a serem implementadas pela agência. É importante lembrar que qualquer determinação da ANS passa pela decisão soberana da diretoria colegiada. Pessoas nomeadas para cargos de diretoria em agência reguladora estão submetidas aos ditames do código de ética da alta administração federal. A ANS tem comissão de ética, inclusive composta por profissionais de carreira da agência e a eles cabe apurar irregularidades, e também tem corregedoria”.

Por meio de sua assessoria de imprensa, a HapVida informou que Elano Figueiredo nunca foi funcionário da empresa, mas apenas prestou serviços para as áreas jurídica e médica, há mais de dois anos, sem contudo saber precisar o período exato. A assessoria da HapVida não soube explicar porque Elano Rodrigues assina como diretor jurídico da HapVida o artigo publicado na “Themis”, em junho de 2006, cuja versão digital está disponível na internet.

O governo defendeu a indicação e a nomeação de Elano Figueiredo. Em nota, o Ministério da Saúde informou que “tinha conhecimento de sua experiência no setor de saúde suplementar. A opção por apontá-lo como diretor se deu por seu desempenho no cargo de diretor-adjunto, que Figueiredo ocupou desde o começo de 2012”, diz a nota do ministério, que se manifestou em nome de todo o governo.

Relatora do processo de Figueiredo na Comissão de Assuntos Sociais, a senadora Ana Amélia (PP-RS) afirmou que o indicado falou de suas relações com o setor privado em reunião no seu gabinete e que não havia deixado pendências nesse setor.

— Foi tudo muito rápido, o governo queria aprovar a toque de caixa. Não me cabia duvidar, porque apreciamos uma mensagem da presidente da República. E sua aprovação se deu por unanimidade — disse Ana Amélia.

Integrante da comissão, o líder do DEM, Agripino Maia (RN), afirmou que pouca coisa pode ser feita agora:

— Seu nome foi aprovado e houve essa omissão. O que podemos fazer? Cobrar explicações do governo. E quem precisa responder é a presidente, que, no fim das contas, foi quem mandou a indicação.

Leia mais sobre esse assunto em <http://oglobo.globo.com/economia/ans-diretor-nomeado-alega-sigilo-profissional-agencia-nao-ve-conflito-9344335#ixzz2cX3mT8ow>

© 1996 - 2013. Todos direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.

03/08

<http://oglobo.globo.com/economia/ans-presenca-de-dois-ex-executivos-numa-diretoria-de-quatro-alvo-de-criticas-9344215>

### **ANS: Presença de dois ex-executivos numa diretoria de quatro é alvo de críticas**

Especialista condena prática: 'não é ilegal mas é lobby'

O Globo – Economia – Nice de Paula

RIO - A entrada de um executivo vindo de empresas de saúde privada, como Elano Figueiredo, não é novidade na diretoria da ANS, que desde a sua criação sempre teve um ex-funcionário de empresas do setor que regula no seu grupo de comando. O fato, que vem ocorrendo desde 2009, e sendo alvo de mais críticas, é a coexistência de dois ex-executivos do mercado numa diretoria composta de quatro ou no máximo cinco diretores. É o que deve ocorrer ainda este mês quando termina o mandato do diretor Eduardo Marcelo Sales.

Dos quatro que ficarão, além de Elano, que já defendeu os interesses da operadora HapVida nos tribunais, há Leandro Reis Tavares, que foi chefe médico da Amil Resgate Saúde em Niterói, entre 2006 e 2007, e diretor do Laboratório Sérgio Franco em 2007, na época, também do grupo Amil.

— Antes, as empresas se conformavam com um representante, agora chegam a ter a metade da diretoria da ANS. Eles cumprem a carência, não é ilegal, mas é lobby. Talvez se o lobby no Brasil fosse regulamentado, essas relações fossem menos promíscuas, porque ficaria claro o que é lobby e o que é ação política — diz Ligia Bahia, professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O novo diretor entra na vaga deixada por Maurício Ceschin, que presidiu a agência entre abril de 2010 e novembro de 2012, e foi diretor desde novembro de 2009. Antes, ocupou o cargo de diretor-presidente da Medial-Saúde, entre 2001 e 2005, diretor-superintendente do Hospital Sírio-Libanês (de 2005 a dezembro de 2007) e presidente da Qualicorp até fevereiro de 2009, nove meses antes de ingressar na ANS. Ceschin, hoje no conselho de administração do Sírio-Libanês, não vê conflito de interesses:

— Acho que retidão, honestidade, princípios, patriotismo não é exclusividade de servidor público. Qualquer cidadão tem princípios e valores e há vários instrumentos de controle. Trabalhei lá durante três anos e minha percepção é que foi uma gestão muito voltada para o consumidor.

Os funcionários da ANS têm opinião diferente e chegaram a publicar uma carta aberta na qual pedem a saída dos “agentes de mercado” dos cargos de comando do órgão regulador.

— O Brasil tem grandes nomes, grandes sanitaristas, pesquisadores, gente qualificada, que mostrou seu mérito em concursos. A fila de espera da saúde suplementar está igual à fila do SUS. A ANS não está funcionando do jeito que a sociedade espera e a diretoria é só a ponta do iceberg — reclama Cleber Ferreira, presidente da Associação de funcionários e especialistas em regulação da ANS.

Dos 16 profissionais que já ocuparam cargos de direção nos 13 anos de existência da agência, pelo menos cinco trabalharam em empresas privadas de saúde, antes ou depois de passar pelo cargo.

Diretor da ANS entre maio de 2004 e outubro de 2010, Alfredo Luis Cardoso argumenta que as empresas privadas são o melhor lugar para fornecer quadro aos órgãos reguladores. Ele é apontado pelos críticos como exemplo de prática da chamada “porta-giratória”, porque antes de ir para a ANS foi diretor de um hospital da Amil, entre 1996 e 2002. Depois, até janeiro de 2003, trabalhou num projeto de empresa própria até 2004, quando foi para agência. Oito meses depois de deixar a direção do órgão, voltou para Amil, onde ocupa o cargo de superintendente da Amil Dental.

— Quem tem experiência para regular um setor é quem tem vivência prática e não teórica. Eu fiz o que preconiza a lei, tentei cumprir o meu melhor e fiz uma quarentena até maior porque é importante perder um pouco das informações privilegiadas — diz.

Hoje, um ex-diretor da ANS precisa ficar seis meses sem retornar ao setor privado, período em que continua recebendo dos cofres públicos. Na época de Cardoso, eram quatro.

Na Agência desde 2007, Leandro Reis vê as críticas como fruto de desinformação:

— Nenhuma das funções que ocupei há quase seis anos no setor privado diz respeito a matérias sujeitas à regulação da agência. Não existe possibilidade, portanto, de conflito de interesses.

Já a Amil, em nota, diz que “se orgulha de que seus mais de 22 mil profissionais estejam entre os mais qualificados do setor de saúde. Portanto, considera comum que, respeitando-se os pré-requisitos éticos e legais, funcionários da empresa venham a ser convidados para exercer cargos em setores públicos em algum momento de suas carreiras”.

Leia mais sobre esse assunto em <http://oglobo.globo.com/economia/ans-presenca-de-dois-ex-executivos-uma-diretoria-de-quatro-alvo-de-criticas-9344215#ixzz2cX3ADYns>

© 1996 - 2013. Todos direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.



<http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,diretor-da-ans-omite-que-ja-foi-de-operadora-.1060112,0.htm>

### **Diretor da ANS omite que já foi de operadora**

*Aprovado pelo Senado, ele deixou de informar que atuou na área jurídica de empresa de saúde.*

O Estado de S. Paulo – Metrópole – Andreza Matais e Fábio Fabrini

O novo diretor da Agência Nacional de Saúde (ANS), Elano Figueiredo, que tomou posse ontem, omitiu do currículo enviado ao Senado o fato de ter sido representante jurídico da operadora de saúde Hapvida, que atua na Região Nordeste. A indicação foi aprovada pelo Senado seis dias após a presidente Dilma Rousseff indicá-lo.

A votação no plenário ocorreu em caráter de urgência no mesmo dia em que Figueiredo foi sabatinado, antes de os senadores entrarem em recesso, em julho.

A senadora Ana Amélia (PP-RS), relatora da sabatina na Comissão de Assuntos Sociais, enfatizou o currículo de Figueiredo para convencer os colegas pela aprovação do diretor. "Chamo a atenção exatamente para este aspecto do currículo do indicado", afirmou ao citar que "o indicado foi um dos responsáveis pela criação do Portal da ANS".

A assessoria da senadora informou ontem que o currículo do indicado foi encaminhado para ela dois dias antes da sabatina e que ela não teve tempo hábil para buscar mais informações. Como relatora, poderia ter solicitado mais prazo para análise da indicação.

Por meio da assessoria da ANS, Figueiredo negou ter atuado como diretor-jurídico da Hapvida e justificou não ter citado o nome da operadora por sigilo profissional. "Os clientes do escritório de advocacia onde atuei não podem ser nominados um a um sem expressa autorização de todos, em vista do compromisso de sigilo profissional imposto tanto pelo Estatuto da Advocacia e da OAB, como pelo Código de Ética Profissional, que regem as atividades de advogado." Os processos em que atuou, porém, são públicos. Figueiredo não esclareceu se a Hapvida pediu para não ser mencionada.

Em nota, Figueiredo disse que trabalhou como assessor em direito regulatório, direito empresarial e direito do consumidor no escritório Figueiredo Advogados. No currículo enviado ao Senado, afirma que atuou na "gestão de departamento de advogados e estratégias jurídicas, na área de saúde".

Em artigo publicado em uma revista da Escola Superior de Magistratura do Ceará, Figueiredo assina como diretor jurídico da Hapvida. Ele também consta como participante do I Encontro de Líderes Hapvida Saúde, em 2010. Há, ainda, dezenas de ações assinadas por Figueiredo contra a própria ANS.

Um levantamento do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (Idec) apontou a Hapvida como a quarta operadora que mais negou cobertura aos seus usuários em 2012. O Estado procurou a assessoria da Hapvida, na noite de ontem, mas não teve sucesso.

03/08

<http://oglobo.globo.com/economia/diretor-da-ans-recem-nomeado-por-dilma-omite-ligacao-com-planos-de-saude-9344207>

### **Diretor da ANS recém-nomeado por Dilma omite ligação com planos de saúde**

*Idec pedirá anulação da sabatina que aprovou Elano Rodrigues Figueiredo, que escondeu do currículo passagem por empresa do setor*

O Globo – Economia – Evandro Éboli

BRASÍLIA - Nomeado pela presidente Dilma Rousseff para o cargo de diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), depois de ser sabatinado e ter seu nome aprovado pelo Senado, o advogado Elano Rodrigues Figueiredo omitiu do currículo sua atuação anterior como defensor de planos privados de saúde. No currículo que enviou ao governo, Figueiredo não mencionou que foi diretor Jurídico da HapVida, empresa que atua no Nordeste vendendo planos para classes C e D. O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) vai pedir a anulação da sabatina. Procurada pelo GLOBO na sexta-feira, a presidente do Idec, Marilena Lazzarini, considerou grave a omissão da informação.

— Foi uma sabatina viciada, ficou prejudicada com a ausência da principal informação sobre esse senhor, que são suas relações com esse setor privado. A informação mais revelante foi omitida. É muito grave. No mínimo, a sabatina deve ser anulada — disse Marilena Lazzarini.

O Idec encaminha nesta segunda-feira carta ao presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado, senador Waldemir Moka (PMDB-MS), pedindo a anulação da sabatina. Lazzarini criticou o comportamento do governo na indicação.

— O envolvimento do indicado com os planos privados é de conhecimento público e notório. E a Presidência da República enviou o currículo dele com essa omissão. Isso precisa ser apurado — completou Marilena.

Figueiredo nega omissão no currículo

O advogado foi sabatinado na Comissão de Assuntos Sociais do Senado em 11 de julho. Sua indicação para a ANS foi aprovada por unanimidade, mas do currículo de Figueiredo que Dilma Rousseff anexou à mensagem ao Senado, no qual se basearam os senadores, não constava o trabalho que ele prestou a empresas privadas. A sua nomeação pela presidente Dilma foi publicada no Diário Oficial na última terça-feira.

Figueiredo foi diretor da HapVida pelo menos desde 2006. A empresa é uma das que são alvo de mais reclamações dos consumidores: na própria lista da ANS está em 18º lugar entre as cem operadoras com mais queixas. Ele também atuou como advogado da Unimed. No serviço privado, ajuizou várias ações contra consumidores. Até mesmo contra a ANS.

Desde março de 2012, Figueiredo ocupa o cargo de diretor adjunto da Diretoria de Gestão da ANS. Para esse posto, não precisou de sabatina, já que é um cargo de confiança. No currículo que enviou para subsidiar sua indicação à diretoria da agência, diz, genericamente, que trabalhou “na gestão de departamento de advogados”, “em ações de grande vulto envolvendo saúde”, “na intermediação de conflitos entre segmentos da saúde”. E também em “atividade regulatória de saúde”. Sem mais detalhes.

Nas “experiências profissionais”, escreveu que teve o cargo de gerente Jurídico da Noar Linhas Aéreas (2011/2012), assessor da Associação Médica do Rio Grande do Norte (2010/2011) e sócio da Figueiredo Advogados (2006/2012). Não cita em nenhum momento os planos privados.

Na sabatina no Senado, Figueiredo passou quase todo o tempo falando de seu trabalho no cargo de confiança da ANS. Fez uma única referência à iniciativa privada: “Eu sou advogado e trabalho com saúde suplementar desde os 17 anos. São mais de 15 anos, quase 20 anos, trabalhando na saúde suplementar, e, de 2012 para cá, há um ano e meio, eu trabalho na ANS”.

A indicação de profissionais do setor privado para a ANS não é novidade. Figueiredo foi aprovado para a vaga de Mauricio Ceschin, que já foi da Qualicorp e da Amil. O atual diretor Leandro Tavares foi da Amil. Mas todos mencionaram suas atividades anteriores nos planos de saúde privados ao serem indicados para a agência.

Especialista pede saída de diretor

Figueiredo negou que tenha omitido de seu currículo a atuação em planos de saúde. Segundo o advogado, essa relação está “expressa” no currículo. Ele afirmou, em nota, que não citou as operadoras para as quais trabalhou por questão de “sigilo profissional”. Em nota, a ANS disse que “a presença de diretores oriundos do mercado de forma alguma influencia nas ações a serem implementadas pela Agência”.

A indicação para a ANS começa no Ministério da Saúde. O nome passa pelo crivo da Casa Civil e vai à apreciação da presidente, que envia mensagem ao Senado.

A relação de Figueiredo com planos de saúde privados, omitida em seu currículo oficial, foi duramente criticada pelos professores Mario Scheffer, da USP, e Ligia Bahia, da UFRJ. E também pelo presidente da Associação dos Servidores e Trabalhadores da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Cleber Ferreira.

— Ele omitiu uma informação fundamental ao Estado — disse Ferreira.

— Numa indicação dessa tem que prevalecer a transparência. Ao omitir esse dado, ele impediu os senadores de o questionarem sobre isso. Foi uma omissão grave — disse a pesquisadora Ligia Bahia.

Ex-assessor da CPI dos Planos de Saúde na Câmara, Scheffer defende a anulação de sua nomeação.

— A indicação desse diretor da ANS é uma fraude porque omitiu o conflito de interesse e tirou a legitimidade da sabatina. É uma falta grave que exige sua demissão do cargo — afirmou Scheffer.

Leia mais sobre esse assunto em <http://oglobo.globo.com/economia/diretor-da-ans-recom-nomeado-por-dilma-omite-ligacao-com-planos-de-saude-9344207#ixzz2cX2SR5PO>

© 1996 - 2013. Todos direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.

04/08

<http://oglobo.globo.com/economia/senador-quer-anulacao-da-sabatina-de-indicado-para-ans-9348532>

### **Senador quer anulação da sabatina de indicado para a ANS**

*Após saber, pelo GLOBO, que Elano Figueiredo omitiu relação com planos de saúde, Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) pediu que sessão fosse anulada*

*Em nota, ANS afirma que, desde que assumiu como adjunto, em 2012, Figueiredo já havia registrado impedimento em atuar em qualquer caso que envolva possível conflito ético/legal*  
*O Globo – Economia – Evandro Eboli*

BRASÍLIA E RIO - O líder do PSOL no Senado, Randolfe Rodrigues (AP), quer a anulação da sessão de sabatina na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) da Casa que aprovou, no último 11 de julho, o nome do advogado Elano Rodrigues Figueiredo para uma diretoria da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O senador tomou conhecimento neste domingo, pelo GLOBO, que Figueiredo omitiu a relação que teve com planos privados de saúde no currículo que enviou ao governo e que foi submetido ao Senado. Ele foi diretor jurídico da HapVida, uma empresa do setor que atua no Nordeste e advogou para a Unimed. Mas estas informações foram omitidas no currículo e o advogado nem as mencionou na sua sabatina.

Randolfe foi um dos nove senadores que votaram contra a indicação de Elano Figueiredo no plenário do Senado, onde seu nome foi aprovado por 36 a 9. Ele disse que votou contra porque não tinha informações mínimas sobre o indicado.

— Com os detalhes que aparecem agora é necessário e inevitável exigir não só o comparecimento do indicado e até promover a revogação da sabatina. Não tinha informações sobre ele e votamos contra. O senador Pedro Taques (PDT-MT) estava do meu lado, e também votou contra pelos mesmos motivos. Entendemos que, na dúvida, nesse caso não é pró-réu, mas é pro societate (em favor da sociedade). E fomos contra - disse Randolfe Rodrigues neste domingo, ao GLOBO.

O líder do PSOL na Câmara, Ivan Valente (PSOL-SP), que já colheu assinaturas suficientes para instalar uma CPI dos Planos de Saúde, disse que vai apresentar requerimento ainda esta semana de convocação de Elano Figueiredo na Comissão de Defesa do Consumidor, da qual faz parte. Ele criticou os argumentos de defesa de Figueiredo, que alegou sigilo profissional e a existência de cláusula de confidencialidade para não divulgar os nomes das operadoras para as quais trabalhou.

— Ele tem que depor e dar as devidas explicações. É brincadeira com todo o cidadão brasileiro argumentar sigilo profissional. É um deboche. A ANS e o Ministério da Saúde também devem explicações, porque podem ter induzido a presidente Dilma a um erro — disse Ivan Valente, se referindo ao fato de que cabe à presidente da República enviar mensagem com nome do indicado para o Senado.

Randolfe Rodrigues afirmou acreditar que a própria senadora Ana Amélia (PP-RS), que foi relatora e deu voto parecer no caso de Elano Figueiredo na comissão, tenha interesse na revisão dessa sabatina.



— A senadora é uma companheira e estamos sempre juntos em muitas causas. Pelo que conheço dela, vai se juntar a nós na defesa da anulação da sabatina — disse Randolfe Rodrigues.

ANS: 396 planos suspensos

A ANS, por meio de nota, informou ontem que Figueiredo, desde que assumiu como diretor adjunto da agência, em 2012, “já havia registrado seu impedimento em atuar em qualquer caso que envolva possível conflito ético/legal, renunciou a todos os ex-clientes e solicitou a baixa de sua inscrição na OAB”. Quanto ao diretor Leandro Reis, a ANS afirmou que ele atuou “apenas como chefe dos médicos da Unidade da Amil Resgate Saúde de Niterói, empresa não regulada pela ANS”.

A ANS informou ainda que 396 planos de saúde, de 56 empresas, foram suspensos em 2012 por não cumprirem prazos de atendimento, 98 operadoras estão em direção fiscal, 88 tiveram o registro de funcionamento cancelado, 113 foram comprometidas em planos de recuperação por problemas econômico-financeiros e 77 constam em liquidação extrajudicial.

<http://oglobo.globo.com/defesa-do-consumidor/agencias-reguladoras-sabatina-desconsidera-interesses-entre-publico-privado-9353195>

### **Agências reguladoras: sabatina desconsidera interesses entre público e privado**

*Para Marcos Vinicius Pó, Congresso está mais preocupado em castigar presidente do que em avaliar mérito do candidato. Ricardo Morishita diz que é preciso institucionalizar procedimentos de transparência que garantam à sociedade a proteção de seus direitos.*

O Globo – Defesa do Consumidor – Luciana Casemiro

RIO - No momento em que se discute a escolha do recém-nomeado diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Elano Figueiredo, apesar da omissão durante a sabatina no Senado de suas relações com planos de saúde, especialistas em direito do consumidor afirmam que esse processo é falho em todas as reguladoras.

Há uma década debruçado sobre o tema, Marcos Vinicius Pó, professor de Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC, afirma que a sabatina feita no Congresso com os candidatos à direção desses órgãos não é significativa. Quando há uma rejeição, explica, é mais para castigar o presidente do que devido aos méritos do candidato.

Para Ricardo Morishita, professor de Direito do Consumidor da FGV Direito-Rio e ex-diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), do Ministério da Justiça, a sabatina feita no Congresso não leva em consideração os interesses entre público e privado do candidato. Por isso, destaca, é preciso institucionalizar procedimentos de transparência que garantam à sociedade brasileira a proteção de seus direitos.

— Pois ao saber claramente, quanto aquele candidato ganhava, quais eram os seus clientes, por exemplo, pode-se revelar de imediato um impedimento para exercer aquela função. A parte financeira, de interesse econômico é muito relevante. Sem o critério econômico não há como avançar na transparência. Esse processo é depurador.

Embora veja até algum sentido em, vez por outra, representantes das empresas reguladas comporem a diretoria das agências por conhecimento técnico, Pó afirma que deveria haver um estranhamento quando um executivo deixa um cargo numa empresa para ganhar um terço do salário à frente da presidência de uma reguladora.

— Mas, o problema maior, a meu ver, é na saída: os dados acabam nas mãos das empresas privadas. Há um debate grande no Sindicato dos Servidores das Agências Reguladoras sobre a perda de pessoas qualificadas da administração pública para empresas reguladas — acrescenta o professor. De acordo com Morishita, o importante não é se os gestores das agências reguladoras vêm da iniciativa pública ou da privada. O importante é garantir que o processo de seleção seja transparente e, mais do que isso, que deixe claro quais foram os interesses econômicos desenvolvidos pelo candidato ao cargo ao longo da sua vida profissional. Do ponto de vista do estatuto, as diretorias são nomeadas pela presidência com corresponsabilidade do Congresso. A grande questão se concentra em dois pontos: a porta de entrada e a de saída.

— A entrada é importante. Para ser aprovado como secretário de Justiça americano, Eric Holder Junior, por exemplo, teve que preencher um formulário padrão sobre sua vida e também em quais causas atuou como advogado, quanto recebeu em cada uma dessas ações, tudo isso para dizer se ele teria impedimentos futuros para assumir a sua função. E se ele mentisse nesse formulário, poderia ir preso. Não são só requisitos técnicos que contam, mas também os interesses econômicos que foram construídos ao longo de uma vida inteira — explica Morishita.

Atualmente, afirma Pó, grande parte dos superintendentes e diretores das reguladoras — que não se restringem aos quatro ou cinco cargos da diretoria colegiada — é recrutada dentro da própria agência. A grande questão levantada é se profissionais que sabem que o próximo passo na carreira será sair da reguladora para a empresa regulada terão o mesmo empenho de fiscalização que se espera daquele que não tem ambição de cruzar tão rapidamente a linha da carreira pública para a

privada.

— Há administrações que claramente foram mais brandas na fiscalização, com políticas de favorecimento às empresas e que, após aquela gestão, seus executivos assumiram cargos de presidência em importantes empresas reguladas. Como comprovar essa ligação é que é complicado, já que são pessoas com ótimos currículos.

Quanto à influência das empresas privadas nas agências reguladoras, Morishita afirma que o promotor de Justiça é quem tem que fiscalizar.

— Existe o crime de improbidade administrativa. Tem que ir para cima do Ministério Público, que tem a atribuição, o poder e a capacidade de verificar esse casos. É um desafio jurídico, mas faz parte do processo. Precisamos ver isso dentro de uma perspectiva histórica. Por outro lado, não se pode proibir, ninguém da área privada de atuar na área pública, nem o contrário.

Para Pó, o problema é ainda mais grave para o segundo escalão. Para superintendentes e os demais diretores, fora da diretoria colegiada, não há quarentena obrigatória:

— São pessoas que têm, às vezes, mais informações do que os diretores colegiados e um trânsito muito grande na agência e que podem sair direto para o mercado. Muitos problemas, por exemplo, podem ser resolvidos com um telefonema para um colega.

O professor destaca, ainda, que no “Relatório sobre a Reforma Regulatória —Fortalecendo a governança para o crescimento, de 2007”, encomendado pelo governo federal à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), já aparece a preocupação sobre o período de quarentena dos executivos da reguladoras.

“Durante esse tempo (curto para os padrões internacionais), eles continuam sendo pagos normalmente. Essa é a principal questão, pois as agências reguladoras sempre podem ser tentadas a ser influenciadas por interesses setoriais específicos durante o cumprimento das suas funções, em troca de compensações posteriores. Foram introduzidas regras para prevenir esse tipo de ação em outros países, impondo, às vezes, o afastamento de até cinco anos para garantir que as autoridades seniores não possam ser influenciadas em suas decisões regulatórias, por preocupações acerca de suas futuras carreiras profissionais no setor. Isso, porém, requer uma adequação dos planos de carreira dentro da esfera pública”, afirma o documento.

Em relação ao período de quarentena de seis meses que os executivos de reguladoras têm que cumprir antes de trabalharem em empresas reguladas, Morishita afirma que é preciso discutir prazos, formas.

— Há um projeto no Congresso, o PL 7.528/2006, que amplia o prazo de afastamento no caso de ministros, agências de natureza especial, autarquias, para um ano de afastamento do mercado, mas está parado. No entanto, uma única medida não vai resolver o problema. É preciso mudar a cultura do interesse público, todos têm que fazer cada qual a sua parte para garantir que a informação estratégica de interesse público seja resguardada, inclusive nós, fiscalizando.

E para tornar esse processo mais democrático, Morishita diz que é preciso tornar todas as informações públicas, para que o cidadão tenha acesso a todos os dados desse regulador — quanto ganhava, para quem trabalhava. Outra medida simples, seria permitir que os órgãos de defesa do consumidor fizessem parte dessa audiência e pudessem participar com perguntas ao candidato à diretoria isso já criaria uma sinergia.

— Como diziam os romanos, a virtude está no equilíbrio — afirma o professor da FGV.

Leia mais sobre esse assunto em <http://oglobo.globo.com/defesa-do-consumidor/agencias-reguladoras-sabatina-desconsidera-interesses-entre-publico-privado-9353195#ixzz2b6VQ5BMN>

© 1996 - 2013. Todos direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.

<http://oglobo.globo.com/economia/casa-civil-pede-comissao-de-etica-da-presidencia-para-analisar-nomeacao-de-diretor-da-ans-9365801>

### **Conflito de interesses**

*Casa Civil pede à Comissão de Ética da Presidência para analisar nomeação de diretor da ANS. O Globo – Economia – Cristiane Bonfanti e Evandro Éboli*

BRASÍLIA - A ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, enviou ontem ofício à Comissão de Ética Pública da Presidência da República para que seja analisada a situação do advogado Elano Rodrigues Figueiredo, nomeado para uma das diretorias da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). A iniciativa da Casa Civil baseou-se no fato de Figueiredo ter omitido do currículo enviado ao governo e posteriormente ao Senado seus vínculos anteriores com planos privados de saúde. Reportagem publicada neste domingo pelo GLOBO mostrou que Figueiredo não inclui no currículo que foi diretor jurídico da empresa HapVida, que atua no Nordeste; e advogou para a Unimed.

No ofício, a Casa Civil solicita ainda à Comissão de Ética Pública que seja analisado, sob a ótica do conflito de interesses para a administração pública federal, o currículo profissional de Figueiredo e o cargo que ocupa. Ele tomou posse no cargo de diretor na última sexta-feira.

A senadora Ana Amélia (PP-RS), que foi relatora e deu parecer favorável à indicação de Elano Figueiredo para a ANS, na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, com base no currículo incompleto, disse ao GLOBO que mantém o seu relatório. Ela destacou que o nome foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo e estranhou o fato de, só agora, após a veiculação pela imprensa de um possível problema ético, o governo federal ter enviado ofício à Comissão para a avaliação da indicação. A senadora observou que, desde 2012, o advogado já ocupava um cargo de diretor-adjunto na reguladora.

Ir à comissão de ética é insuficiente

A relatora informou que, em conversa com Figueiredo, o advogado informou ter trabalhado para empresas privadas de planos de saúde, sem citar o cargo específico de diretor jurídico. Ela observou, porém, não ver problema no fato de o profissional ter experiência no setor privado: — Acho fundamental a análise da Comissão de Ética para saber a avaliação do ponto de vista técnico e ético sobre a indicação — disse Ana Amélia.

Na visão da presidente do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do consumidor (Idec) Marilena Lazzarini, o encaminhamento à Comissão de Ética é necessário, mas insuficiente. O Idec enviou ontem carta à Comissão de Assuntos Sociais do Senado pedindo a anulação da sabatina que aprovou o nome de Figueiredo para o cargo de diretor da ANS.

— Precisamos saber por que falhas graves ocorreram no processo de indicação e aprovação desse diretor, cuja postura pró-empresas é notória. A sociedade quer saber por que informações relevantes foram omitidas do Senado pelo governo, conforme demonstra nota emitida pelo Ministério da Saúde. O Código de Conduta da Alta Administração Federal tem como princípio aferir integridade e lisura nos processos decisórios, o que claramente não está sendo seguido — ressaltou Marilena. Por meio de sua assessoria, o líder do PSOL no Senado, Randolfe Rodrigues (AP), informou que apresentará questão de ordem no Plenário hoje para pedir a anulação da sabatina na Comissão de Assuntos Sociais da Casa que, em 11 de julho, aprovou o nome de Figueiredo para a diretoria da ANS por unanimidade.

Na última quinta-feira, ao ser procurado pelo GLOBO para falar sobre o caso, o governo, por meio do Ministério da Saúde, disse, em nota, que “tinha conhecimento de sua experiência no setor de saúde suplementar” e que a opção por apontá-lo como diretor “se deu por seu desempenho no cargo de diretor-adjunto, que Figueiredo ocupou desde o começo de 2012”.

Figueiredo foi diretor da HapVida pelo menos desde 2006. A empresa é uma das que mais reclamadas por consumidores. De acordo com a lista da ANS, está em 18º lugar entre as cem

operadoras com mais queixas. O atual diretor da agência também atuou como advogado da Unimed. No serviço privado, ajuizou ações contra consumidores e até contra a reguladora. Desde março de 2012, Figueiredo ocupa o cargo de diretor adjunto da Diretoria de Gestão da ANS. Para esse posto, não precisou ser submetido a sabatina, já que se trata de cargo de confiança. No currículo que enviou para subsidiar sua indicação à diretoria da agência, diz que trabalhou “na gestão de departamento de advogados”, “em ações de grande vulto envolvendo saúde”, “na intermediação de conflitos entre segmentos da saúde”. E também em “atividade regulatória de saúde”.

Procurado pelo GLOBO para explicar a omissão das empresas em seu currículo, Figueiredo explicou não ter mencionado-as por uma questão de sigilo profissional. Segundo ele, há “documentos dessas empresas que me impedem, inclusive, de informar o nome delas no currículo público”.

Já o ex-presidente da ANS Mauricio Ceschin esclareceu que não trabalhou na Amil, e sim na Medial Saúde, até 2001. A Medial Saúde foi comprada pela Amil em 2009.

Leia mais sobre esse assunto em <http://oglobo.globo.com/economia/casa-civil-pede-comissao-de-etica-da-presidencia-para-analisar-nomeacao-de-diretor-da-ans-9365801#ixzz2bCJKuEfl>

© 1996 - 2013. Todos direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.



06/08

<http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,conselho-de-etica-vai-investigar-diretor-da-ans-ligado-a-operadora-,1060957,0.htm>

### **Conselho de Ética vai investigar diretor da ANS ligado a operadora**

*Elano Figueiredo omitiu de currículo ter sido representante jurídico de empresa de plano de saúde.*  
O Estado de S. Paulo – Metrópole – Andreza Matais

A Casa Civil determinou a abertura de investigação no Conselho de Ética da Presidência da República sobre a conduta de Elano Figueiredo, que assumiu na sexta-feira uma diretoria na Agência Nacional de Saúde (ANS) por indicação da presidente Dilma Rousseff.

O **Estado** revelou no sábado que Figueiredo omitiu do currículo enviado ao Planalto ter sido representante jurídico da Hapvida, operadora de saúde na Região Nordeste.

A Casa Civil informou que determinou a investigação "em vista de notícias veiculadas na imprensa no fim de semana".

**Currículo.** Figueiredo afirma que trabalhava para um escritório de advocacia e que a Hapvida não autorizou a divulgação do trabalho. No currículo que encaminhou à Casa Civil, ele diz apenas que atuou na "gestão de departamento de advogados e estratégias jurídicas, na área de saúde".

Em artigo publicado em uma revista da Escola Superior de Magistratura do Ceará, entretanto, Figueiredo assina como diretor jurídico da Hapvida.

Ele também consta como participante do I Encontro de Líderes Hapvida Saúde, em 2010. Há, ainda, dezenas de ações assinadas por Figueiredo contra a própria ANS - como diretor, ele terá de analisar esses casos.

A oposição criticou o governo pela indicação. "Se o currículo do camarada está incompleto, fomos enganados e caímos no conto do vigário. A obrigação do governo, agora, é suspender a nomeação do novo diretor da ANS diante dessa irregularidade, pois, do contrário, estará agindo de má fé", afirmou Agripino Maia, líder do DEM no Senado." / **ANDREZA MATAIS**

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/122600-plano-contra-a-saude.shtml>

### **Plano contra a saúde**

*O tal Elano Rodrigues Figueiredo, antes de içado à ANS, advogava em causas contra pagadores de planos.*

Folha de S. Paulo – Poder – Janio de Freitas

Até que não fica mal, se considerados os desserviços da ANS aos pagadores de planos de saúde, que sua presidência seja entregue a alguém com histórico de ligação profissional às empresas de planos. Mas, para ganhar o cargo na Agência Nacional de Saúde Suplementar, o tal Elano Rodrigues Figueiredo não precisava tapear os senadores que o sabatinaram, surripiando do currículo pessoal o dado mais significativo, aquela ligação. Mesmo para a ANS sua deficiência moral tornou urgente a demissão pelo governo ou a anulação da sabatina no Senado, para salvar as caras nos dois lugares, já que a sua não o conseguiria.

Os 45 milhões de trouxas pendentes de um plano de saúde sabemos que, agora mesmo, a ANS concedeu às empresas de planos o aumento de 9% nas nossas mensalidades. Ou 50% acima do pico em que a inflação está. E, concomitante com uma coisa e outra, o Fluminense trocou de técnico.

Os planos, vê-se, estavam mesmo precisando que a ANS lhe dessem mais um aumento acima da inflação e, claro, do aumento dos salários e dos vencimentos no serviço público. Necessidade, por exemplo, da Unimed. Como o presidente da Unimed é apaixonado pelo Fluminense, os mais caros jogadores do time não custam ao Fluminense, custam aos cofres da Unimed. Nem o técnico pôde ser o preferido do presidente do clube, foi contratado quem o presidente da Unimed há tempos desejava. O elenco de jogadores é dividido entre os que ganham salários fortuneiros e os recebem em dia --o chamado "time da Unimed"-- e os que vivem no pendura dos salários atrasados.

Não por acaso, o tal Elano Rodrigues Figueiredo, antes de içado à presidência da ANS, já era diretor da agência, participe nas decisões sobre aumentos das mensalidades. E, antes desse cargo, advogava em causas contra pagadores de planos e contra a ANS mesma. Na condição de advogado da Unimed.

Mas como alguém com um histórico desses se torna diretor da agência que deveria regular os planos de saúde, para proteger quem os paga? E como alguém assim é indicado pela Presidência da República à aprovação do Senado e, aí aprovado por unanimidade, é nomeado presidente da agência? E como a Casa Civil da Presidência da República encaminha ao exame do Senado um currículo ilusório? E de onde surgiu ou de quem surgiu a indicação de tal tipo à Presidência da República?

A Agência Nacional de Saúde Suplementar é um caso de polícia, mas para investigar não só a ela: a seu respeito, é evidente que o caso de polícia se estende até à Presidência da República. Para descobrir, também, e informar aos pagadores de planos de saúde, qual é a moralidade administrativa existente em uma agência com metade dos diretores historicamente ligados ao que devem vigiar e controlar.

<http://oglobo.globo.com/economia/camara-convoca-diretor-da-ans-cobrar-explicacao-por-omitir-vinculo-com-planos-de-saude-9412961>

**Câmara convoca diretor da ANS e cobrará explicação por omitir vínculo com planos de saúde**  
*Parlamentares querem saber porque Elano Rodrigues Figueiredo omitiu que foi diretor jurídico da empresa HapVida*

O Globo – Economia - Cristiane Bonfanti e Jailton de Carvalh

BRASÍLIA - A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou ontem requerimento para ouvir em audiência pública o advogado Elano Rodrigues Figueiredo, nomeado para a diretoria da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Os parlamentares querem saber porque Figueiredo omitiu do currículo encaminhado ao governo e ao Senado o vínculo anterior com planos de saúde privados. Ele foi diretor jurídico da empresa HapVida, que atua no Nordeste, e advogou para a Unimed, conforme mostrou o GLOBO no domingo, informações que não aparecem no currículo.

Autor do requerimento para ouvir Figueiredo, o deputado federal Ivan Valente (PSOL-SP) defendeu que a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado, que aprovou o nome do advogado, em sabatina, reveja a decisão. Ele considera fundamental o comparecimento ao Congresso Nacional do recém-nomeado diretor da ANS para prestar esclarecimentos à população. A audiência pública ainda não tem data marcada.

— Ele omitiu dados ao Senado e estamos diante de uma situação inusitada, que é a confirmação de uma porta giratória, dessa circulação de dirigentes do setor privado para as agências — disse o deputado, que defendeu também que as sabinas no Senado sejam realizadas com mais rigor e a partir de informações precisas sobre os nomes indicados.

Após pressão, conselheira recua

Bombardeado no Congresso, o diretor da ANS recebeu o apoio explícito do ministro da Saúde, Alexandre Padilha. O ministro fez uma defesa enfática de Figueiredo em reunião do Conselho Nacional de Saúde. Para Padilha, não há nada até o momento que desabone a indicação do advogado para o cargo. Com as declarações do ministro, a presidente do Conselho, Maria do Socorro de Souza, que havia pedido a anulação da sabatina no Senado, recuou e desistiu do pedido. Pouco antes da fala de Padilha, Socorro disse que a indicação é a prova de que representantes de empresas privadas estão se tornando maioria na agência, o que poderia comprometer o papel da instituição, de atuar como órgão regulador.

— O que era exceção está virando regra. Está prevalecendo a indicação de diretores ligados ao setor privado — afirmou Socorro, ao recomendar a anulação da decisão do Senado que aprovou o nome de Figueiredo. O ministro da Saúde não gostou do que ouviu, pediu a palavra e fez um longo discurso em defesa do diretor.

— Não se pode pautar por matéria da imprensa. Vi várias pessoas criticando a imprensa e agora a gente pega a matéria da imprensa como se fosse verdade. Veja o que foi dito na sabatina — disse Padilha.

No fim do dia, o Conselho Nacional de Saúde divulgou nota apoiando a decisão da Câmara dos Deputados de convocar o novo diretor para prestar esclarecimentos, e recomendou que "as instituições de saúde mantenham rigor na preservação dos interesses públicos, coibindo conflitos de interesse na ocupação de cargos".

Na Comissão de Ética Pública da Presidência da República, o assunto será discutido em reunião no próximo dia 26, a pedido da Casa Civil. O colegiado deverá avaliar se houve alguma falha ética na omissão das informações no currículo e se há incompatibilidade entre as relações de Figueiredo com o setor privado e o cargo de diretor para o qual ele foi indicado. O presidente da comissão, Américo Lourenço Masset Lacombe, afirmou que, com base no ofício do governo, ainda não há "fundamentação" que permita uma avaliação sobre o caso. Além disso, a comissão vai intimar

Figueiredo para que ele apresente sua defesa, o que deve ocorrer antes da reunião do dia 26.  
— Ele tem direito a ampla defesa. O próximo passo é ouvir a defesa, analisar os documentos e distribuir (o caso) para um relator — explicou.

<http://www.estadao.com.br/noticias/vidae,comissao-de-etica-cobra-dados-de-novo-diretor-da-ans,1061618,0.htm>

### **Comissão de Ética cobra dados de novo diretor da ANS**

*Órgão da Presidência questiona por que Elano Figueiredo ocultou emprego como advogado de plano de saúde; resposta deve ser enviada em 10 dias.*

O Estado de S. Paulo – Metrópole - Tânia Monteiro e Vera Rosa

BRASÍLIA - Em uma ação inédita de agilidade, a Comissão de Ética da Presidência da República encaminhou ontem ofício ao novo diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Elano Figueiredo, com pedido de informações se ele foi ou não advogado de um plano de saúde. O órgão questionou também por que o dado teria sido omitido de seu currículo, apreciado pelo Congresso, quando de sua sabatina para assumir o cargo.

O Estado revelou, no sábado, que Figueiredo foi representante jurídico da operadora de saúde Hapvida, que atua na Região Nordeste.

Para o Palácio do Planalto, o destino de Figueiredo já está selado e ele será afastado do cargo após a Comissão de Ética julgar o caso. O governo recorreu à comissão para chancelar a decisão, "terceirizando" o problema, uma vez que este é considerado um "caso clássico de conflito de interesses".

O ofício expedido ontem foi assinado pelo presidente da Comissão de Ética, Américo Lacombe. Ele deu dez dias de prazo para que Figueiredo esclareça a situação.

Ao encaminhar o questionamento antecipadamente, o órgão espera que, na reunião do dia 26 deste mês, Figueiredo já tenha respondido e os conselheiros possam agir, de imediato, sugerindo à presidente Dilma Rousseff seu afastamento da ANS, que deve ser prontamente atendido.

"Este imediatismo já é significativo e demonstra que a comissão tem pressa em analisar o caso", afirmou ao Estado um dos conselheiros, que preferiu não se identificar.

A avaliação preliminar é de que "não há controvérsia" em relação à questão de conflito de interesses. "Não se pode permitir que órgãos reguladores tenham ligações ou controlem agentes que estão sendo regulados", afirmou o conselheiro.

Carteira assinada. Figueiredo trabalhou com carteira assinada para a Hapvida por quase dois anos. A operadora de planos de saúde informou que ele exerceu o cargo de assessor jurídico, como celetista, entre outubro de 2008 e junho de 2010.

No currículo encaminhado ao governo, Figueiredo informou que, nesse período, trabalhou como advogado. Entretanto, segundo a Hapvida, ele foi funcionário formal da empresa.

De acordo com a operadora, Figueiredo atuou de 2001 a 2008 para a empresa de forma independente. "O advogado Elano Figueiredo prestou serviços de assessoria jurídica em diferentes períodos entre 2001 e 2010", informou a Hapvida.

Na sexta-feira passada, a ANS, por meio de nota, informou que Figueiredo havia trabalhado para um escritório de advocacia que atendeu vários clientes e que não divulgou os nomes dos que o proibiram de fazê-lo. E não cita o trabalho formal para a Hapvida.

"Os clientes do escritório de advocacia onde atuei não podem ser nominados um a um sem expressa autorização de todos. Tenho documentos por escrito dessas empresas que me impedem de informar o nome delas no currículo público", escreveu Figueiredo.

<http://oglobo.globo.com/economia/conselho-de-saude-debate-nomeacao-na-ans-9388225>

### **Conselho de Saúde debate nomeação na ANS**

*Vai ser votada hoje uma moção contra indicação de diretor. O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) também reforçou ontem, por meio de nota, o pedido para a anulação da sabatina e da nomeação de Figueiredo para o cargo*

O Globo – Economia – Cristiane Bonfanti e Evandro Éboli

BRASÍLIA - Novas manifestações contrárias à permanência do advogado Elano Rodrigues Figueiredo na diretoria da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) surgiram ontem, depois que o governo federal encaminhou ofício à Comissão de Ética Pública da Presidência da República pedindo a análise da situação de Figueiredo, que omitiu do currículo sua passagem por operadoras de planos de saúde privados, ao ser indicado para a diretoria da ANS.

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) vai discutir e votar hoje uma moção contra a indicação, a pedido da conselheira Ana Costa, coordenadora da Comissão de Saúde Suplementar. Ela considerou a omissão um “agravante seríssimo”.

Senador defende afastamento

O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) também reforçou ontem, por meio de nota, o pedido para a anulação da sabatina e da nomeação de Figueiredo para o cargo. O deputado Doutor Rosinha (PT-PR), presidente da Comissão de Seguridade Social na Câmara, defendeu que, se comprovado que Figueiredo omitiu em seu currículo suas relações com planos privados de saúde, ele deve ser impedido de permanecer no cargo e ser afastado da ANS, onde já ocupava um posto de diretor-adjunto desde 2012.

— Acho que, se ele (Elano Figueiredo) omitiu o currículo, perdeu a confiança. E aí não tem o que se fazer. Se ficar comprovada a omissão, não tem mais a confiança das pessoas. Ele tem que ser afastado. É muito simples — disse Doutor Rosinha.

No último domingo, o GLOBO mostrou que Figueiredo não informou em seu currículo, enviado ao governo e posteriormente ao Senado, que foi diretor jurídico da empresa HapVida, que atua no Nordeste, e que advogou também para a Unimed.

Figueiredo foi indicado para a diretoria da reguladora pelo Ministério da Saúde e apoiado pelo próprio presidente da ANS, André Longo, que esteve presente na sabatina da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado. Em documento enviado à ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, o ministro Alexandre Padilha esclareceu que Figueiredo foi indicado pelo seu desempenho na função de diretor-adjunto que exercia desde 2012 na ANS. Além disso, o ministro ressaltou que o advogado solicitou abstenção prévia para participar de análises de matérias que possam envolver seus antigos clientes.

Ofício ainda não foi lido

Ontem, o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB), recusou o pedido de questão de ordem do líder do PSOL no Senado, Randolfe Rodrigues (AP), para que a sabatina realizada na CAS fosse anulada. Renan considerou a questão de ordem legítima, mas, por falta de amparo regimental, preferiu recebê-la como uma “manifestação”.

O caso começará a ser analisado pela Comissão de Ética Pública da Presidência. Ao GLOBO, o presidente do colegiado, Américo Lourenço Masset Lacombe, disse que ainda não leu o ofício e que, apenas após conhecer o processo, poderá analisar se há incompatibilidade entre o currículo do advogado e o posto para o qual ele foi indicado na reguladora. Segundo o presidente, todos os detalhes deverão ser avaliados, incluindo a omissão de dados no currículo e a ocupação do cargo de diretor em si.

— Tudo pode ser analisado. Mas precisamos ver o encaminhamento primeiro — disse Lacombe.



Leia mais sobre esse assunto em <http://oglobo.globo.com/economia/conselho-de-saude-debate-nomeacao-na-ans-9388225#ixzz2bI821HVk>

© 1996 - 2013. Todos direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.

<http://oglobo.globo.com/defesa-do-consumidor/idec-organiza-protesto-em-rede-social-contranomeacao-de-diretor-da-ans-9397441>

### **Idec organiza protesto em rede social contra nomeação de diretor da ANS**

*Comissão da Câmara aprova requerimento para ouvir Elano Figueiredo*

*Segundo denúncias, durante o processo de aprovação foi omitida a informação de que Figueiredo já atuou como executivo do Grupo Hapvida.*

O Globo – Defesa do Consumidor

RIO e BRASÍLIA — O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) realizou um “twitaço” hoje pela anulação da nomeação de Elano Rodrigues Figueiredo ao cargo de diretor da Agência de Saúde Suplementar (ANS). Também motivado pela publicação de reportagem de O GLOBO, a Comissão de Defesa do Consumidor aprovou nesta quarta-feira requerimento para ouvir Figueiredo. O pedido da oitiva foi feito pelo deputado Ivan Valente (PSOL-SP).

Conforme denúncias divulgadas pela imprensa, foi omitida a informação de que Figueiredo já atuou como diretor jurídico do Grupo Hapvida. A empresa, diz o Idec, esteve na lista das dez operadoras que mais negaram coberturas aos consumidores entre 2010 e 2012, conforme dados obtidos pelo instituto por meio da Lei de Acesso à Informação.

O grupo também já esteve “judicialmente contra inúmeros consumidores e até mesmo contra a própria ANS e, além disso, demonstra posicionamento não isento em relação aos organismos de defesa do consumidor, como o Idec”, informa o instituto.

Segundo a presidente do Conselho Diretor do Idec, Marilena Lazzarini, é importante que a população esteja ciente e participe desse processo político que incide diretamente na qualidade da saúde. “Se os órgãos de regulação forem dirigidos por pessoas que defendem claramente os interesses das empresas, continuaremos na precária situação da assistência à saúde”, destaca Marilena.

O Idec informa ainda que, junto com toda a sociedade, exige da ANS “o que lhe é determinado por Lei (9961/00), a defesa do interesse público, possível somente por meio da regulação, sem a influência do interesse privado.”

O líder do PSOL no Senado, Randolfe Rodrigues, fez na segunda-feira uma questão de ordem solicitando a anulação da sabatina de Elano Figueiredo, realizada em 11 de julho, na Comissão de Assuntos Sociais. O nome de Figueiredo foi aprovado, em seguida, em votação no plenário no Senado com voto contrário de Randolfe Rodrigues.

07/08

<http://www.estadao.com.br/noticias/vidae,novo-diretor-da-ans-trabalhou-para-operadora-de-saude-.1061566,0.htm>

### **Novo diretor da ANS trabalhou para operadora de saúde**

*Elano Figueiredo tem negado o trabalho formal para a Hapvida, empresa que responde a diversos processos na ANS.*

O Estado de S. Paulo – Metrópole - Andreza Matais e Vera Rosa

BRASÍLIA - O novo diretor da Agência Nacional de Saúde (ANS), Elano Figueiredo, trabalhou com carteira assinada para a Hapvida por quase dois anos. A operadora de planos de saúde informou ao **Estado** que ele exerceu o cargo de assessor jurídico, como celetista, entre outubro de 2008 a junho de 2010.

A versão da operadora contrasta com a apresentada por Figueiredo, que tem negado o trabalho formal para a Hapvida, empresa que responde a diversos processos na ANS que serão julgados na gestão do novo diretor. O ranking de reclamações a coloca em 18ª colocada como a operadora mais reclamada pelos usuários no país.

A nomeação de Figueiredo vem sendo contestada após o Estado revelar no último sábado que ele omitiu ao governo e ao Senado ter sido representante jurídico da Hapvida.

A presidente Dilma Rousseff determinou abertura de investigação no Conselho de Ética da Presidência da República para analisar a conduta de Figueiredo. O governo tem sido crítico a indicações políticas e de pessoas ligadas a empresas. No Senado, que sabatinou e aprovou a indicação (feita pelo governo) do novo diretor, congressistas já defendem que a nomeação seja revista, o que só pode ser feito por ato da presidente da República.

No currículo encaminhado ao governo, Figueiredo informa que, entre 2008 e 2010, trabalhou como advogado. Neste período, entretanto, segundo a Hapvida, ele foi funcionário formal da empresa. A operadora informou, ainda, que de 2001 a 2008 ele atuou para a operadora de forma independente. "Informamos que o advogado Elano Figueiredo prestou serviços de assessoria jurídica em diferentes períodos entre 2001 a 2010...sendo que no período de 1º de outubro de 2008 a 18 de junho de 2010, atuou como assessor da área jurídica contratado pelo regime da CLT."

A ANS informou ao Estado na última sexta-feira, por meio de nota, que Figueiredo trabalhou para um escritório de advocacia que atendeu vários clientes e que não divulgou os nomes dos que o proibiram de fazê-lo. E não cita o trabalho formal para a Hapvida. "Os clientes do escritório de advocacia onde atuei não podem ser nominados um a um sem expressa autorização de todos...tenho documentos por escrito dessas empresas que me impedem, inclusive, de informar o nome delas no currículo público."

Procurado, Figueiredo disse que a ANS é quem irá apresentar sua defesa. A ANS disse que não comentaria mais o assunto.

O **Estado** apurou que Figueiredo foi indicado para a diretoria da ANS pelo líder do PMDB no Senado, Eunício Oliveira (CE), conterrâneo do diretor. A indicação e a nomeação dele ocorreram em seis dias. "Eu apoiei a indicação, mas não sou o padrinho", disse Eunício. "E ele cumpriu quarentena antes de assumir o cargo".

09/08

<http://oglobo.globo.com/defesa-do-consumidor/idec-envia-carta-dilma-pedindo-demissao-imediate-do-diretor-da-ans-9448565>

### **Idec envia carta a Dilma pedindo a demissão imediata do diretor da ANS**

*Para entidade de defesa do consumidor, Elano Figueiredo não deve ficar à frente da agência reguladora.*

O Globo – Defesa do Consumidor

SÃO PAULO - O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) enviou nesta sexta-feira à presidente Dilma Rousseff uma carta pedindo a demissão imediata do recém-empossado diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Elano Rodrigues Figueiredo. O pedido foi feito com base na confirmação de que ele omitiu a informação de que, de 2001 a 2010, prestou serviços à operadora Hapvida — entre 2008 a 2010, inclusive, foi funcionário formal da operadora.

"Ou seja: ficou provado que Elano Rodrigues de Figueiredo faltou com a verdade ao omitir informação relevante, que a própria operadora de saúde declarou, em nítida demonstração de que não havia motivo para omiti-la", alerta na carta Marilena Lazzarini, presidente do Conselho Diretor do Idec.

Na segunda-feira, o Idec enviou carta aos senadores da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), pedindo a anulação da sabatina que aprovou Figueiredo, com a ausência de informações relevantes de seu currículo. Desde quarta-feira, o Idec lançou uma mobilização na internet, para que todo cidadão participe do pedido de anulação.

— Agora, o Idec entende que as comprovações que faltavam vieram à tona, antes mesmo do prazo predeterminado pela Comissão de Ética, por Figueiredo ter faltado com a verdade — ressalta Marilena em referência ao prazo de dez dias estabelecido na terça-feira pela Comissão de Ética da Presidência da República para o envio de informações sobre a atuação do diretor da ANS.

O Idec destaca que o Código de Conduta da Alta Administração Federal tem como princípio aferir integridade e lisura nos processos decisórios, o que não está sendo seguido. Por isso, a entidade cobra da ANS o que lhe é determinado por lei (9.961/00): a defesa do interesse público, por meio da regulação, sem a influência do interesse privado.

Leia mais sobre esse assunto em <http://oglobo.globo.com/defesa-do-consumidor/idec-envia-carta-dilma-pedindo-demissao-imediate-do-diretor-da-ans-9448565#ixzz2bIHyaZrt>

© 1996 - 2013. Todos direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.

12/08

<http://oglobo.globo.com/economia/entidades-medicas-pedem-anulacao-de-sabatina-de-diretor-da-ans-9474652>

### **Entidades médicas pedem anulação de sabatina de diretor da ANS**

*CFM e Fenam dizem que há conflito de interesses em Elano Figueiredo assumir diretoria na agência.*

O Globo – Economia – Evandro Éboli

BRASÍLIA — As entidades médicas se manifestaram, nesta segunda-feira, contra a nomeação de Elano Rodrigues Figueiredo para o cargo de diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Reportagem do GLOBO mostrou que Figueiredo omitiu no currículo que enviou ao governo federal e ao Senado sua relação com os planos privados de saúde. Ele foi diretor jurídico da HapVida e trabalhou para a Unimed, mas estas informações não constavam no seu currículo. O Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (ABM) e a Federação Nacional dos Médicos (Fenam) querem também que a sabatina seja anulada.

Diz a nota: "Elano Figueiredo foi indicado pela presidente Dilma Rousseff à diretoria da agência reguladora e aprovado em sabatina na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal no dia 11 de julho. No currículo entregue ao governo, o sabatinado omitiu sua atuação como defensor jurídico de planos de saúde.

O CFM solicita a anulação da sabatina feita com Elano Rodrigues Figueiredo por grave conflito de interesse e afirma que, enquanto diretor de operadora de plano de saúde, Figueiredo moveu ações contrárias a direitos dos pacientes e buscou meios de cercear o direito de mobilização dos profissionais por honorários dignos", diz a nota assinada pelas três entidades.

"Na condição de diretor jurídico de operadora de plano de saúde, além de mover ações contrárias aos direitos dos pacientes e a favor de exclusões de coberturas de atendimento, foi autor de denúncias contra entidades médicas, levadas à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, no sentido de cercear o direito de mobilização dos profissionais de medicina por honorários dignos".

Leia mais sobre esse assunto em <http://oglobo.globo.com/economia/entidades-medicas-pedem-anulacao-de-sabatina-de-diretor-da-ans-9474652#ixzz2br9x7FxC>

© 1996 - 2013. Todos direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.



12/08

<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,novo-diretor-atuou-em-21-aco-es-contra-ans,1063174,0.htm>

### **Novo diretor atuou em 21 ações contra ANS**

*Novo diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o advogado Elano Figueiredo representou o plano de assistência médica Hapvida em pelo menos 21 processos judiciais contra o órgão regulador e o Ministério da Saúde. A maioria das ações, propostas na Justiça Federal do Ceará e do Rio de Janeiro, visava a reverter punições aplicadas à empresa por se negar a pagar o tratamento de segurados.*

O Estado de S. Paulo – Metr pole – F bio Fabrini e Andreza Matais

Novo diretor da Ag ncia Nacional de Sa de Suplementar (ANS), o advogado Elano Figueiredo representou o plano de assist ncia m dica Hapvida em pelo menos 21 processos judiciais contra o  rg o regulador e o Minist rio da Sa de. A maioria das a es, propostas na Justi a Federal do Cear  e do Rio de Janeiro, visava a reverter puni es aplicadas   empresa por se negar a pagar o tratamento de segurados.

Figueiredo   alvo de processo na Comiss o de  tica da Presid ncia da Rep blica por esconder sua liga o com a Hapvida. A investiga o foi aberta a pedido da Casa Civil, ap s a reportagem revelar que o diretor omitiu no curr culo enviado ao Planalto ter sido representante jur dico do plano, que atua no Nordeste.

O nome do advogado foi aprovado em sabatina do Senado em julho, seis dias ap s a indica o pela presidente Dilma Rousseff. Nomeado no  ltimo dia 2, ele deve assumir a Diretoria de Fiscaliza o da ANS, que se ocupa, no  mbito administrativo, dos processos de irregularidade contra planos de sa de.

Ficar o sob o guarda-chuva do novo diretor as investiga es da Hapvida, que, segundo o Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (Idec),   a 4.ª operadora do Pa s com mais reclama es na ANS por negativa de cobertura de consultas m dicas, exames de sangue, partos e cirurgias.

Questionado pela reportagem, Figueiredo alegou que, ao assumir o cargo na ANS, se retirou das a es judiciais da Hapvida. Ele adianta que vai se declarar impedido de atuar nas centenas de processos administrativos da empresa que tramitam na ag ncia.

O advogado prestou servi os para o plano nordestino em v rios per odos, de 2001 a 2010 - entre outubro de 2008 e junho de 2010, teve carteira assinada. Figueiredo tamb m representou a Unimed contra consumidores, em n mero menor de casos. No curr culo enviado ao Pal cio do Planalto, ele informou apenas ter atuado na "gest o de departamentos de advogados e estrat gias jur dicas, na  rea de sa de". Al m da omiss o, o Conselho de  tica da Presid ncia avaliar  eventual conflito de interesse na situa o do novo diretor da ag ncia.

As informa es s o do jornal **O Estado de S. Paulo**.

16/08

<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,crise-faz-governo-trocar-cargos-na-ans-,1064492,0.htm>

### **Crise faz governo trocar cargos na ANS**

*Acusado de omitir trabalho para plano de saúde, diretor foi removido da Fiscalização para Gestão; conselho de Ética ainda vai avaliar caso.*

O Estado de S. Paulo – Metr pole - Andreza Matais

**Em uma manobra para conseguir tirar o novo diretor da Ag ncia Nacional de Sa de (ANS) da crise, o governo decidiu alocar Elano Figueiredo na diretoria de Gest o e n o mais na de Fiscaliza o, como estava previsto. Ele assumiu a diretoria ontem, 13 dias ap s de ter tomado posse no  rg o regulador.**

Figueiredo   investigado pela Comiss o de  tica P blica da Presid ncia da Rep blica por ter omitido ao Senado, na sabatina para assumir o cargo, o trabalho para a operadora Hapvida. O caso foi revelado pelo **Estado**. A Hapvida, que atua no Nordeste, confirmou que Elano foi seu funcion rio. A investiga o foi aberta por determina o da Casa Civil. O ranking da ANS coloca a operadora como 18.  entre as que t m mais reclama es de usu rios no Pa s.

O conselho deve reunir-se na pr xima semana. No curr culo enviado ao Pal cio do Planalto, Figueiredo informou ter atuado na "gest o de departamentos de advogados e estrat gias jur dicas, na  rea de sa de". Al m da omiss o, ser  avaliado eventual conflito de interesse na situa o do novo diretor.

O atual diretor de Fiscaliza o, Eduardo Sales, ser  mantido no cargo "at  a nomea o do novo diretor", segundo informa o da p gina da ANS na internet - mas seu mandato expira no fim deste m s.

Com a manobra do governo para evitar colocar Elano em uma diretoria que fiscaliza os planos de sa de, no momento em que ele   acusado de ter rela es com o setor, a diretoria de Fiscaliza o ficar  vaga -   espera de nova indica o do governo. A diretoria de Gest o, que cuida de assuntos internos da Ag ncia Nacional de Sa de, era ocupada por Leandro Reis Tavares, que a acumulava com a diretoria de Normas.

**Minist rio.** Figueiredo enfrentava press es n o s o fora da ANS para deixar o cargo. Servidores da ag ncia enviaram uma carta ao ministro da Sa de, Alexandre Padilha, pedindo a troca do diretor por causa das liga es dele com a operadora do Nordeste.

Procurado anteontem pela reportagem, o ministro afirmou que s  vai manifestar-se sobre a pol mica ap s a Comiss o de  tica da Presid ncia da Rep blica julgar o caso. "O Minist rio da Sa de j  encaminhou a documenta o para a comiss o de  tica. O que fez o minist rio sugerir e encaminhar esse nome   dire o foi a experi ncia desse indicado como diretor adjunto desde 2012", afirmou. / **COLABORARAM F BIO FABRINI e LA S ALEGRETTI**

# O ALTO CUSTO DO LOBBY

Responsável pela assistência de um quarto da população, o bilionário mercado privado de planos de saúde é recordista em reclamações de consumidores e domina a agência reguladora do setor

POR RODRIGO MARTINS

**N**omeado no início do mês, o novo diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Elano Figueiredo, é alvo de um processo na Comissão de Ética da Presidência da República. A investigação foi instaurada a pedido da Casa Civil, após a revelação de que Figueiredo atuou por mais de dez anos como representante jurídico das operadoras de planos de saúde Hapvida e Unimed. Em ao menos 21 processos, o advogado moveu ações contra a própria ANS, na tentativa de reverter punições aplicadas às empresas por se negar a pagar o tratamento de segurados. Esse fato foi omitido no currículo enviado

ao governo federal e ao Congresso, onde o dirigente passou por uma sabatina. Entidades médicas e associações de defesa do consumidor exigem o seu afastamento, por causa do flagrante conflito de interesses. Servidores da ANS também enviaram uma carta ao ministro da Saúde, Alexandre Padilha, em que exigem a troca do diretor.

Não é a primeira vez que uma raposa é escolhida para cuidar do galinheiro. “Há uma ‘porta giratória’ na ANS. Executivos de operadoras de planos de saúde assumem postos-chave na agência reguladora e, depois, voltam a atuar no mercado de saúde suplementar, o que levanta dúvidas sobre a isenção da entidade”, comenta o

pesquisador Mário Scheffer, professor da Faculdade de Medicina da USP. Ex-diretor de um hospital da Amil, Alfredo Cardoso foi diretor de Normas da ANS entre maio de 2004 e outubro de 2010. Oito meses depois de deixar o cargo, assumiu a superintendência da Amil Dental. Em quarentena após deixar a presidência da ANS, Mauricio Ceschin foi presidente da Medial e da Qualicorp, a maior corretora de planos de saúde do País.

Em resposta a *CartaCapital*, Figueiredo nega ter omitido informações ao Senado Federal ou em quaisquer órgãos públicos. Não existe nenhuma restrição legal que impeça a nomeação de diretores da ANS que tenham

atuado anteriormente no setor de saúde complementar, registra ainda a assessoria de imprensa da agência reguladora. “Portanto, considerando a determinação legal, não há conflito de interesses.”

Atualmente, 47,9 milhões de brasileiros, cerca de um quarto da população, possuem planos de saúde. Trata-se de um mercado que faturou mais de 95 bilhões de reais em 2012, e que lidera os rankings de reclamações dos órgãos de defesa do consumidor. As principais queixas dizem respeito à negativa de exames e consultas, mas também aos reajustes abusivos. Em 2012, a ANS recebeu mais de 75 mil reclamações de usuários. A fiscalização resultou na aplicação de cerca de 2,5 mil multas às operadoras. Desde 2011, 396 planos de 56 empresas tiveram a comercialização suspensa para proteger os consumidores.

**E**m julho, a ANS autorizou as operadoras de planos de saúde individuais ou familiares a reajustar os preços em até 9,04%, o maior aumento dos últimos oito anos e acima da inflação acumulada no período, de 6,49%, segundo o IPCA. A medida tem impacto para perto de 8,4 milhões de segurados. Os demais, quase 40 milhões de brasileiros, são usuários de planos coletivos ou empresariais, que podem reajustar seus preços sem ter um limite imposto pela agência reguladora. “O grande problema é que parcela significativa dos planos coletivos contempla menos de 30 vidas. E eles têm pouco poder de barganha para conter aumentos abusivos”, afirma Joana Cruz, advogada do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec).

Para verificar os reajustes dos planos coletivos, desconhecidos por não serem regulados pela ANS, o Idec realizou uma pesquisa com base em 118 ações judiciais e constatou que os aumentos podem chegar a até 538,27%, com uma média de 82,21%. A Justiça considerou os aumentos abusivos em oito a cada dez casos. “Mas

não são apenas os preços que ameaçam os segurados. Há mais de 400 procedimentos reconhecidos pela Associação Médica Brasileira que a ANS não exige que as operadoras ofereçam para os seus usuários”, diz Cruz.

**R**evisto de tempos em tempos, o rol de procedimentos obrigatórios tem incorporado novos exames e tratamentos, como a quimioterapia domiciliar, exigência imposta aos planos em 2012. Mas procedimentos de alto custo, entre eles transplantes de coração, pulmão e fígado, continuam fora da lista, e são custeados exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde.

Para o Idec, trata-se de uma grave omissão da ANS, pois a Lei nº 9.656, de 1998, define claramente que os planos de saúde

são obrigados a oferecer assistência médica para todas as “doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial da Saúde”. As exclusões estão previstas em lei, como tratamentos experimentais e inseminação artificial. “E os transplantes nem sequer de longe se enquadram nessas categorias.”

Os planos de saúde também são malvistos pelos médicos, apesar de oferecerem remuneração melhor que a do SUS. Nove em cada dez profissionais afirmam sofrer interferência das operadoras em sua autonomia, segundo pesquisa divulgada pelo Datafolha em 2010. A ingerência costuma ocorrer com a recusa total ou parcial de medidas terapêuticas (segundo 78% dos 2.184 entrevistados em 26 estados e no Distrito Federal) e com a limitação do

## Mercado em expansão

**47,9**

milhões de usuários

**8,4**

milhões de planos individuais e familiares

**39,5**

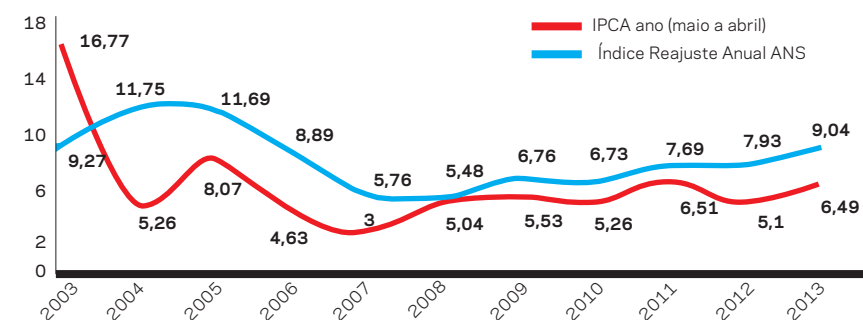
milhões de planos coletivos ou empresariais

**95**

bilhões de reais foi o faturamento em 2012

## Impacto no bolso

Os reajustes estão acima da inflação



Fonte: Datafolha, 2010



## Reportagem de capa

número de exames (75%). “Se um médico pede procedimentos desnecessários, ele pode ser denunciado nos conselhos regionais de medicina. Em vez de optar pela denúncia, o que exigiria apresentar provas da inépcia do profissional, as operadoras preferem a retaliação, normalmente com o descredenciamento do médico”, comenta Aloísio Tibiriçá, vice-presidente do Conselho Federal de Medicina. “E o valor pago pelas consultas médicas continua muito baixo, em média 46 reais.” De toda forma, o valor é quase quatro vezes superior ao pago pelo SUS.

**É** inegável que os planos de saúde desafogam a rede pública ao garantir assistência médica para quase 48 milhões de brasileiros. Mas o economista Carlos Octávio Ocké-Reis, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, sustenta que, da forma como estão organizados hoje, “eles mais prejudicam do que contribuem com o Sistema Único de Saúde, a começar pelo fato de o Estado subsidiar o setor privado com renúncias fiscais e abrir mão de bilhões de reais que poderiam ser investidos na rede pública”. Autor do livro *SUS: O desafio de ser único* (Editora Fiocruz), o especialista, Ph.D. pela Yale School of Management defende uma nova regulamentação da saúde suplementar, na qual a assistência médica seria organizada a partir do modelo de concessão, a exemplo do setor elétrico. E propõe que o

governo crie um seguro público para competir com os planos privados nos moldes do Plan Public Option, que o presidente Barack Obama tentou, sem sucesso, implantar nos EUA.

“Em 2011, os gastos tributários em saúde alcançaram 16 bilhões de reais, equivalentes a 22,5% dos 70 bilhões destinados ao SUS pelo governo federal. Por sua vez, a renúncia associada aos gastos com planos de saúde chegou perto de 8 bilhões e garantiu, aproximadamente, 10% do faturamento desse mercado”, diz Ocké-Reis. “O lucro líquido desse mercado cresceu mais de duas vezes e meia entre 2003 e 2011, alcançando quase 5 bilhões de reais neste último ano. Trata-se, portanto, de um setor altamente lucrativo. Apesar

disso, os consumidores não param de reclamar, principalmente os doentes crônicos e idosos.”

Crítico do mercado de saúde suplementar, Scheffer reconhece que o Brasil não pode prescindir dos planos, responsáveis pela assistência a um quarto da população. Mas insiste: é preciso regulamentar melhor o setor e repensar a forma de atuação da ANS. “Infelizmente, as operadoras têm muita influência sobre a agência reguladora. E o lobby das empresas é muito forte.” Em parceria com Lígia Bahia, do Laboratório de Economia da Saúde da UFRJ, o especialista identificou doações de campanha feitas pelas operadoras em 2010 que somam mais de 11,8 milhões de reais. •



### ELANO FIGUEIREDO, O NOVO DIRETOR DA ANS, ATUOU POR MAIS DE DEZ ANOS COMO REPRESENTANTE JURÍDICO DE OPERADORAS

## Mal avaliados pelos médicos

9 EM CADA 10 MÉDICOS SOFRERAM INTERFERÊNCIA DOS PLANOS EM SUA AUTONOMIA PROFISSIONAL

78%

enfrentaram recusa total ou parcial de procedimentos e medidas terapêuticas

75%

afirmam sofrer ingerência das operadoras no número de exames solicitados

5,4

foi a nota média dada pelos médicos aos planos de saúde, numa escala de zero a dez

12

reais é quanto o SUS remunera uma consulta no pronto-atendimento

46

reais é o valor médio pago pelos planos de saúde por consulta

Fonte: Datafolha, 2010

FOTO: PEDRO FRANÇA/AGÊNCIA SENADO

19/08

<http://oglobo.globo.com/defesa-do-consumidor/ans-define-cargo-de-elano-figueiredo-antes-de-comissao-de-etica-concluir-analise-do-caso-9586223>

**ANS define cargo de Elano Figueiredo antes de a Comissão de Ética concluir análise do caso**  
*Cotado para assumir a área de Fiscalização da agência, advogado foi deslocado para Diretoria de Gestão.*

O Globo – Defesa do Consumidor – Evando Éboli

BRASÍLIA - A diretoria colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) decidiu que o advogado Elano Rodrigues Figueiredo vai ocupar o cargo de diretor de Gestão e não mais o de diretor de Fiscalização, responsável por analisar os processos que envolvem as operadoras privadas de planos de saúde. Na sabatina no Senado, em julho, ele deixou claro que gostaria de assumir a área de Fiscalização. A ANS definiu o destino de Figueiredo na agência antes da análise de seu caso pela Comissão de Ética da Presidência da República.

Em reportagem publicada há duas semanas, o GLOBO informou que Elano Figueiredo omitiu do seu currículo enviado à presidente Dilma Rousseff e também ao Senado que atuara a favor de planos privados. Ele foi diretor jurídico da Hapvida e advogou em dezenas de ações para o setor privado, inclusive contra a própria agência reguladora da qual hoje é diretor. A Comissão de Ética analisará se há conflito de interesses entre a função para qual se candidatou e sua experiência anterior.

Nesta sexta-feira, a ANS destacou que jamais informara qual diretoria Figueiredo assumiria. Mas na sabatina na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) no Senado, em 11 julho, Elano Figueiredo deixou explícito que gostaria de cuidar do setor de fiscalização na reguladora. O advogado afirmou que era a área onde tinha interesse de trabalhar e que teria um “olhar carinhoso” para a fiscalização. Durante a sabatina, ele repetiu onze vezes a palavra “fiscalização”, apesar de sua área ser a de gestão.

"Eu tenho três assuntos que gostaria de participar, com especial carinho, em nível de direção, que são: a implantação de um sistema eficiente de fiscalização, que já está sendo debatido na Casa. Não seria uma criação minha, ele já está sendo debatido, mas gostaria de participar como advogado. Com um olhar carinhoso na fiscalização, eu gostaria de participar dessa implantação e ter, ao final de um possível mandato meu, uma fiscalização mais eficiente dentro do novo sistema que está sendo debatido", disse Figueiredo aos senadores. Embora tenha citado também a área de arrecadação da ANS e manifestado desejo de participar da reestruturação da entidade, concentrou seu discurso em projetos para a diretoria de Fiscalização.

Associação questiona legitimidade

Até ser indicado para a diretoria colegiada da agência, Figueiredo ocupava a diretoria adjunta de Gestão, cargo de livre indicação. Segundo fontes, ele iria assumir a diretoria de Fiscalização no lugar de Eduardo Sales, cujo mandato na agência reguladora termina no fim deste mês. A

diretoria de Fiscalização, agora, deverá ser ocupada por Bruno Sobral Carvalho, diretor de Desenvolvimento Setorial, que acumulará os dois cargos.

A direção da Associação dos Servidores e Demais Trabalhadores da ANS (Assetans), que está em processo de negociação de uma pauta com a diretoria da agência, recusou-se a se reunir com Elano Figueiredo, que já está cuidando da gestão. A entidade sindical foi contrária à sua indicação e quer aguardar a decisão da Comissão de Ética.

— Não é nada pessoal contra o diretor, mas não vemos legitimidade na sua indicação. E temos que aguardar a manifestação da Comissão de Ética para decidir se sentamos à mesa com ele ou não — disse Cleber Ferreira, presidente da Assetans.

Leia mais sobre esse assunto em <http://oglobo.globo.com/defesa-do-consumidor/ans-define-cargo-de-elano-figueiredo-antes-de-comissao-de-etica-concluir-analise-do-caso-9586223#ixzz2cQHhuy3d>

© 1996 - 2013. Todos direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.